



## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL

<b>COMARCA</b>	<b>BREVES</b>
<b>UNIDADE INSPECIONADA</b>	<b>1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE BREVES</b>
<b>COMPETÊNCIA DA UNIDADE ATO NORMATIVO</b>	<b>Artigo 119 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei estadual nº 5.001/1981)</b>  <b>Criminal</b> – Privativa: Juízo Singular e “Habeas Corpus” nos crimes de sua competência; <b>Cível</b> – Por distribuição: Cível e Comércio Privativa: Fazenda Pública (excluída execução fiscal), Infância e Juventude e Fundações.
<b>DATA DE INSPEÇÃO/EDITAL</b>	16 e 17 de abril de 2024
<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO NA UNIDADE</b>	Layana Batista Costa Diretora de Secretaria
<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DA CGJ</b>	Tiara Guedes Aires, Paulo Oliveira e Lorena Ramos do Vale.



### **1. INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE (Dados Funcionais e Administrativos):**

#### **1.1. Juiz/Juíza de Direito/Período de titularidade ou exercício:**

Nicolas Cage Caetano da Silva, Juiz Titular da 1ª Vara Cível e Criminal de Breves desde 03.10.2022 (Portaria nº 46/2022-SJ). Promovido da Vara única de Portel para a 1ª Vara Cível e Criminal de Breves.

Atua concomitantemente no Termo Judiciário de Bagre – Município do arquipélago do Marajó.

15ª Zona Eleitoral no período de 9/1/2023 a 9/1/2025.

#### **1.2. Afastamentos do(a) magistrado (a) nos últimos 03 (três) meses:**

a. Férias: sem afastamento no período.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

- b. Folgas compensatórias: sem afastamento no período.
- c. Licenças: sem afastamento no período.

**OBS CGJ:** A partir de informações do Serviço de Cadastro de Magistrados em 10.04.2024, nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2024 **não há registros de afastamento do magistrado Nicolas Cage, Titular da unidade.**

### 1.3. Quantos expedientes encontram-se pendentes de resposta à Presidência, Corregedoria, Ouvidoria, Coordenadorias, Seção de Direito Penal e Turmas de Direito Penal?

Em 10.04.2024 a Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça informou:

“Informo, que consultando o sistema PJECor desta Corregedoria, usando o parâmetro: "**Breves – 1ª Vara - TJPa**", não foi localizado nesta Corregedoria expedientes disciplinares em tramitação; Informo ainda, que foi localizado expedientes administrativos em andamento, a saber: **PP 0004534-91.2023.2.00.0814** (Aguardando manifestação, no prazo), **PP 000934-28.2024.2.00.0814** (Conclusos com manifestação), **CorOrd 0000557-57.2024.2.00.0814** (Distribuído/Conclusos); Informo por derradeiro, que nada foi localizado em desfavor do magistrado titular da Vara, Dr. **Nicolas Cage Caetano da Silva**.

Não constaram registros sobre outros expedientes pendentes de resposta aos demais órgãos.

A unidade judicial mencionou a existência da **Consulta Administrativa nº 0001593-37.2024.2.00.0814**, apresentada pela Secretaria Executiva da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos deputados.

## 2. CORPO FUNCIONAL DA UNIDADE:

### 2.1. Quadro de pessoal:

**Lotação Paradigma da unidade NÃO ATENDIDA:** Eram 7 (sete) servidores – sendo 05 efetivos, 01 cedido e 01 exclusivamente comissionado (conforme tabela de Lotação de Pessoal disponibilizada no site). Ocorre que **a servidora Luana Vergetti foi aprovada no concurso para o cargo de Analista e lotada na comarca de Anajás (em exercício desde 15.04.2024 – vide TJPA-REQ-2024/04732, pelo que solicitou vacância no cargo.**

#### 2.1.1 Secretaria

Vínculo do(a) servidor(a)	Quantitativo
Efetivos (as)	3
Exclusivamente comissionados(as)	0
Cedidos(as)/Requisitados(as)	0
Sem vínculo	1
Estagiários/as	1
Terceirizados/as	0
Total	5



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Informações Gerenciais de Pessoal - IGP

Opções de pesquisa:

Nome  Local de trabalho  Comarca do estado

Informe local de trabalho para pesquisa:

1ª Vara Cumulativa da Comarca de Breves

SubÁrea Comarcas do Interior  
Lotação 1ª Vara Cumulativa da Comarca de Breves  
Gestor(a) Layana Batista Costa  
Localização FORUM DR. PEDRO DOS SANTOS TORRES  
Telefones (91) 3783-1370  
E-mail Institucional  
Juiz Titular Nicolas Cage Caetano da Silva

Nome	Vínculo	Grupo	Situação
Ana Flavia Melo Chene	Efetivo	Auxiliar Judiciario	Normal
Andrew Michel Fernandes Freire	Magistrados	Diretor do Forum de Breves	Férias: 11/04/2024 - 30/04/2024 - Dia(s): 20.
Gessiana Figueiredo Melo	Requisitado - Prefeitura	Requisitado - Nivel Medio	Normal
Larissa Gabriela Melo de Araujo	Estagiario	Estagiario	Normal
Layana Batista Costa	Efetivo	Analista Judiciario	Normal
Luana Vergetti da Fonseca	Efetivo	Auxiliar Judiciario	Normal
Nicolas Cage Caetano da Silva	Magistrados		Normal
Rafael Soares da Silva	Estagiario	Estagiario	Normal

Fonte: Sistema IGP consultado em 11.04.2024.

**OBS CGJ.: I:** A servidora requisitada/cedida da prefeitura, Gessiana Figueiredo Melo, está no Gabinete.

**OBS. CGJ. II.:** Em 15.04.2024 a servidora Luana Vergetti tomou posse no cargo de Analista Judiciário, com lotação na comarca de Anajás, pelo que solicitou vacância do cargo de auxiliar judiciário na comarca de Breves (siga-doc TJPA-REQ-2024/04732). Nota-se que o expediente apontado pela equipe se refere a comunicação da servidora para a SGP, para efeitos funcionais, pelo que **indispensável expediente próprio por parte do magistrado, preferencialmente por um servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário (destacando o acervo de quase 5 mil processos em tramitação e complexidade da matéria que envolve a infância e juventude), com fim de restabelecimento do quadro funcional e da completa lotação paradigma.**

**OBS CGJ. III: O SERVIDOR SEM VÍNCULO MENCIONADO PELA SECRETARIA** da unidade trata-se de **ARLON MENDES DE JESUS**, pertencente à administração municipal (SEAD), mas não tem documentação de cessão, exerce as atividades no Fórum de Breves há dois anos no atendimento na **Secretaria da 1ª Vara de Breves.**

**OBS CGJ. IV:** Foi informado pela unidade que apenas dois servidores da secretaria são bacharéis em direito: 1) a Diretora de Secretaria Layana Batista Costa - responsável pelos procedimentos criminais; 2) Nazareno Silva Neto, Analista Judiciário - responsável pelos processos cíveis.

### 2.1.2. Gabinete:

Vínculo do(a) servidor(a)	Quantitativo
Efetivos(as)	2
Exclusivamente comissionados(as)	1
Cedidos(as)/Requisitados(as)	1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

<b>Estagiários(as)</b>	1
<b>Terceirizados(as)</b>	0
<b>Total</b>	5

**Informações Gerenciais de Pessoal - IGP**

Opções de pesquisa:  
 Nome  Local de trabalho  Comarca do estado

Informe local de trabalho para pesquisa:  
**Gabinete da 1ª Vara Cumulativa da Comarca de Breves**

SubÁrea Comarcas do Interior  
Lotação Gabinete da 1ª Vara Cumulativa da Comarca de Breves  
Localização FORUM DR. PEDRO DOS SANTOS TORRES  
Telefones (91) 3783-1370  
E-mail Institucional

Nome	Vínculo	Grupo	Situação
Nazareno Silva Neto	Efetivo	Analista Judiciário	Normal
Priscilla Moura Cosmo	Efetivo	Analista Judiciário	Normal
Thadeu Fayal Figueiredo	Exclusivamente Comissionado	Comissionado	Normal

Fonte:

Sistema IGP consultado em 11.04.2024.

## 2.2. Como é feito o acompanhamento dos resultados a partir das metas fixadas no plano de ação para 2024?

Mensalmente os servidores Layana Costa (Diretora de Secretaria) e Thadel Fayal (assessor) fazem o levantamento dos dados (quantidade de processos distribuídos para julgar mais do que entrou; lista de processos PP+100; taxa de IAD e TCL, processos de Meta 2 pendentes de julgamento) da secretaria e do gabinete, respectivamente.

### ANEXO I – PLANO DE AÇÃO ATUALIZADO EM 05.04.2024

**OBS CGJ:** A Corregedoria orientou a unidade a fazer ajustes no plano de ação no sentido de informar os servidores responsáveis por cada etapa, descrevendo de forma mais objetiva as etapas, pontuando o que será realizado por cada servidor do gabinete e da secretaria.

## 2.3. Quais cursos ofertados pela Escola Judicial foram realizados pelos servidores da unidade judicial nos últimos 24 meses? Informar nome do servidor, curso e data de realização. A realização de cursos está sendo observada pelos gestores no momento da avaliação periódica de desempenho do servidor?

### 1. Layana Batista Costa

Curso teletrabalho, realizado em 09.07.2023.

### 2. Nazareno Silva Neto,

Curso SDJ teoria e prática, realizado nos 29 e 30.11.2023.

### 3. Priscilla Moura Cosmo.

Cursos autos digitais, realizado em 12.09.2023,  
Curso comunicação, 13.09.2023,  
Curso modelos, 14.09.2023,  
Curso minutas, 03.10.2023,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Curso designação de perícia, 04.10.2023,  
Curso etiquetas, 19.03.2024;

4. **Ana Flávia Melo Chene,**

Curso modelos, realizado em 14.09.2023,  
Curso minutas, 03.10.2023,  
Curso designação de perícia, 04.10.2023,  
Arquivamento e sobrestamento, 05.10.2023,  
Plantão, 23.11.2023,  
Ética, 20.06.2023,  
Formação inicial, 01.02.2023 a 01.08.2023.

Apenas uma servidora estável na unidade (Priscilla Cosmo).

**OBS CGJ.:** Restou observado que a maioria dos servidores da unidade não realizam uma carga horária de cursos a contendo que lhe garantam maior expertise no desenvolvimento das tarefas, e, conseqüentemente boa avaliação periódica de desempenho. Importante realçar que a servidora ocupante do cargo de Diretora de Secretaria não aponta qualquer curso na área de gestão, estando limitada ao curso de teletrabalho. Não foi apontado pelo magistrado ou Diretor de Secretaria se levam em consideração os cursos realizados a cada período de 12 meses para fins de avaliação periódica de desempenho. **Importante registrar a relevância para os servidores não estáveis no que se refere a realização de cursos, com finalidade de aprendizagem e afimco no desenvolvimento de competências e habilidades para o exercício do cargo de forma eficiente.**

**RECOMENDA-SE** ao Juiz Titular da Unidade e Diretor de Secretaria, quando da realização de avaliação periódica de desempenho (tanto para fins de estágio probatório quanto para progressão) que verifiquem os cursos realizados pelo servidor no período dos últimos 12 (doze) meses.

### **3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE:**

#### **3.1. Houve pleito administrativo para resolução de problemas estruturais identificados na última correição tanto do Gabinete como da Secretaria? Qual última movimentação do expediente?**

Não. Os pedidos de manutenção, segundo informações, foram feitos pela Direção do Fórum.

Seguem SIGA-DOCs:

MEMORANDO Nº TJPA-MEM-2023/68790 - 19/12/2023 - Devolução do veículo Ford Fiesta Sedan. 15/1/2024 - Solicitação de provimento de fundo para transporte do veículo no trajeto Breves - Belém.

MEMORANDO Nº TJPA-MEM-2023/29223 - 1/6/2023 - Solicitação de providências para manutenção/troca do corrimão da escada do Fórum. 20.9.2023 - Ordens



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

bancárias expedidas. 11.4.2024 - Arquivamento corrente.

MEMORANDO Nº TJPA-MEM-2023/12354 - 6/3/2023 - Comunicação de que a motocicleta ficará sob a guarda do servidor Flávio Moutinho Silva para evitar desgastes e deterioração pela exposição ao sol e chuvas fortes, instalação de painéis fotovoltaicos no telhado do Fórum, manutenções nas luminárias internas/externas e no piso oco e quebradiço. 22/6/2023 - Indeferimento da guarda da motocicleta. Manifestação da Secretaria de Engenharia e Arquitetura que informou que as demandas seriam atendidas pela Ata de Registro de Preços 011/2023 formalizada com a conclusão do processo PA-PRO-2022/01414.

MEMORANDO Nº TJPAMEM2024/10572 - 23/2/2024 - solicitação de providências necessárias, quanto aos consertos, manutenções e reparos no prédio do Fórum da Comarca de Breves. 26/2/2024 - Despacho determinando avaliação e demais providências pertinentes à solicitação.

MEMORANDO Nº TJPA-MEM-2022/51072-A – 7/11/2022 - Solicitação de retirada de 10 centrais de ar antigas que estão armazenadas no salão do júri, em razão da instalação de novos aparelhos de ares-condicionados. 24.2.2023 - Resposta do Serviço de Controle de Bens Patrimoniais do TJPA reportando que os bens inservíveis devem ser encaminhados para doação. 23.9.2023 - solicitação de documentação às entidades beneficiadas para análise.

MEMORANDO Nº TJPA-MEM-2019/25720-A – 25.6.2019 - Chefe da Divisão de Bens Patrimoniais solicita tombamento da lancha guardiã e da carreta de encalhe.

MEMORANDO Nº TJPA-MEM-2023/15797 - 23.3.2023 - Solicitação de substituição de cadeiras danificadas. 2.8.2023 - Anotação de que AFUA, ANAJÁS, BAGRE, BREVES, CHAVES, CURRALINHO, GURUPÁ, MELGAÇO, PORTEL, SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA receberão visita nos próximo 90 dias para fins de avaliação do mobiliário de forma em geral, bem como para a manutenção de bens que porventura caibam tais providências. Além disso serão verificadas situações relativas aos bens inservíveis.

Restou verificado pela equipe de inspeção que a estrutura predial do Fórum de Breves é boa.

**OBS CGJ.:** Registre-se que, independentemente de quem seja o responsável pela apresentação dos pedidos relativos a estrutura da Fórum da comarca como um todo junto à Administração do Tribunal, caso eles sejam correlatos a problemas da unidade (1ª Vara de Breves), fica a equipe da unidade orientada de que todos os números dos expedientes devem ser de conhecimento da equipe para registro em inspeções e correções, até por estar no papel do Juiz da unidade, enquanto Corregedor natural, de levar ao conhecimento da administração (ainda que por meio da Direção do Fórum da comarca) as questões relativas a dificuldades de estrutura da unidade judicial, direcionando os pleitos aos setores competentes para providências cabíveis.

**OBS. CGJ. II.:** Restou verificado, in loco, pela equipe de inspeção da Corregedoria que o serviço de internet no Fórum da comarca de Breves é intermitente.  
Vide: **ANEXO II** - Planilha de chamados abertos para a Informática de link indisponível



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

e **ANEXO III** - Dossiê de indisponibilidade de internet

#### **4. DADOS ESTATÍSTICOS:**

##### **4.1. PROCESSOS JUDICIAIS:**

\*Data de coleta de dados pela Unidade: 08/04/2024.

<b>Dados processuais</b>	<b>Total no período da extração dos dados</b>	<b>Total na data Inspeção 16/04/24</b>
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	5.040	<b>5.023</b>
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	222	<b>215</b>
Total do acervo com prioridade	1317	<b>1.311</b>
Total de processos sem movimentação há mais de 100 dias em <b>Secretaria</b> (excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente)	945	<b>845</b>
Total de processos com prioridade legal sem movimentação há mais de 100 dias em <b>Secretaria</b> (excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente)	135	<b>92</b>
Total de processos <b>conclusos</b> para o(a) magistrado(a)	502	<b>501</b>
Total de processos <b>conclusos</b> para o(a) magistrado(a) <b>há mais de 100 dias</b>	211	<b>196</b>
Total de processo <b>conclusos</b> para o(a) magistrado <b>há mais de 100 dias</b> envolvendo <b>prioridade legal</b>	18	<b>17</b>

##### **4.2. FLUXO PROCESSUAL NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES:**

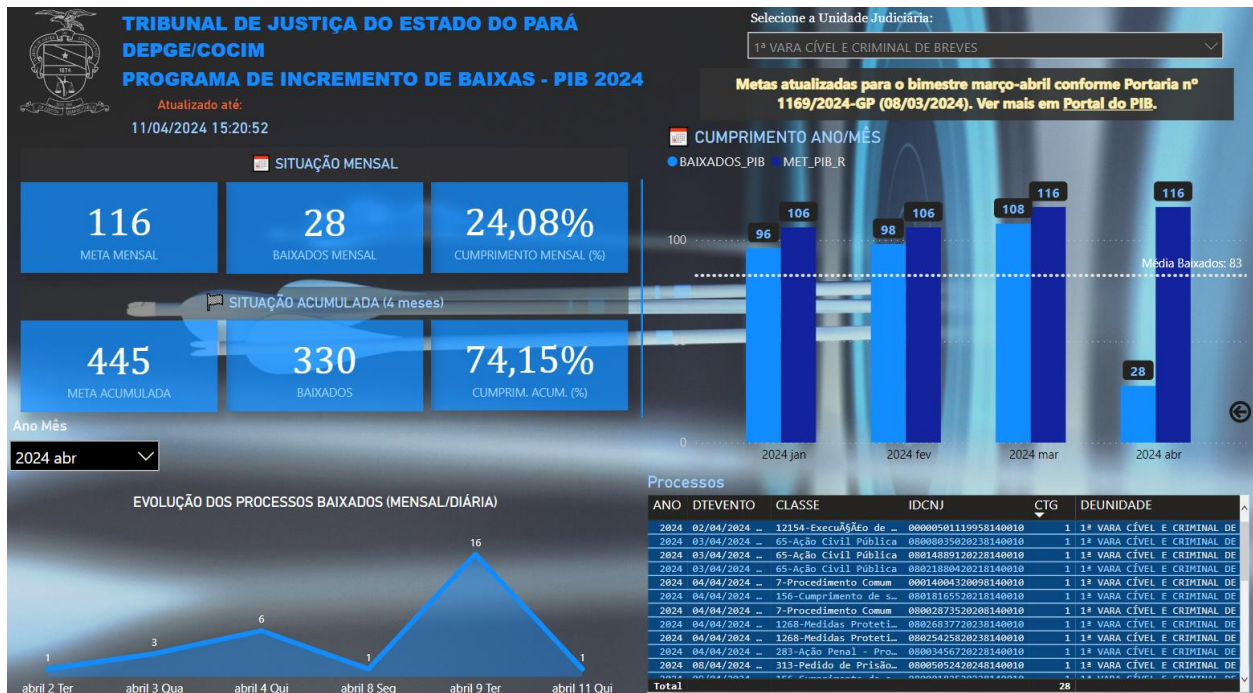
\*Unidade: *vide Painel de Gestão Judiciária*

Período: **10.01.2024 a 09.04.2024**

<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Total de processos distribuídos e redistribuídos Painel de Gestão – Resumo entrada de feitos)	369 +39
Total de processos julgados (Resumo de produção do gabinete)	507 + 4 homologatórias
Total de Casos Novos Painel de Gestão- Meta 1)	439 (Jan, Fev, mar, 27.Abr)
Total de processos julgados Meta 1 (Painel de Gestão- Meta 1)	452 (Jan, fev, Mar e 27.Abr)
Total de processos baixados definitivamente do acervo (PAINEL PIB – Site do TJPA)	96+98+108+28 = 330 (Jan, fev, Mar e 11.Abr de 2024)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



**OBS.:** No ano de 2024 restou observado que a unidade não vem cumprindo as metas estabelecidas de baixa processual (não cumpriu em nenhum dos quatro meses do primeiro quadrimestre do ano), pelo que se se faz necessário que a equipe avalie e identifique pelo menos dois principais motivos pelos quais não vem atingindo a referida meta, principalmente dos processos distribuídos até 31.12.2020 (Meta 2).

#### 4.3. PRODUTIVIDADE DO(S) MAGISTRADO(S) NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES:

\*Unidade: vide Painel de Gestão Judiciária

**Período: 10.01.2024 a 09.04.2024**

ATOS PROCESSUAIS DOS(AS) JUIZ(AS):	QUANTIDADE
Decisões	773
Despachos	560
Sentenças com resolução de mérito	263
Sentenças sem resolução de mérito	242
Audiências realizadas	93

Fonte: Painel de Gestão Judiciária

#### 4.4. É realizado acompanhamento de processos paralisados no PGJ para evitar que entrem nos 100(cem) dias sem movimentação?

Não. A equipe da unidade informou que o acompanhamento, em regra, é feito através da etiqueta PP+100 e dentro da barra de tarefas no PJE.

**OBS CGJ.I:** Durante a inspeção, a unidade informou que possui acesso à planilha de processos paralisados extraída do painel de gestão judiciária, porém a Diretora de Secretaria reportou que prefere fazer o controle dos processos paralisados no sistema PJE através da etiqueta automática PP+100. Dessa forma, restou verificado que a





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

unidade não atua na prevenção para que evitem entrar nos 100 dias de paralisação, o possivelmente torna mais difícil a diminuição do percentual de paralisados.

**OBS. CGJ II: A equipe da CGJ orientou** a equipe da unidade no sentido de que os processos paralisados sejam trabalhados a partir da planilha específica (de processos paralisados) extraída do painel de gestão judiciária e os servidores atuem em conjunto, paralelamente nos 70/80/90 dias, a fim de fazer um controle mais efetivo e evitar que os processos alcancem os 100 dias de paralisação, bem como que, na medida do possível, os processos sejam movimentados e julgados por classe, e , **principalmente por assunto, facilitando e agilizando o cumprimento da tarefa.**

**OBS CGJ III.:** Restou verificado que **não há glossário com relação às etiquetas.** Foram identificadas **37 páginas de etiquetas no PJE (ANEXO IV - Nota Técnica Assessoria de Informática da CGJ), várias delas com a mesma finalidade, ainda que com nomes distintos, e outras em duplicidade,** além de etiquetas que perderam a finalidade, como por exemplo as com data de prazo vencido. **A equipe da CGJ orientou** que a unidade realize o saneamento, excluindo etiquetas sem finalidade e em duplicidade, bem como que seja feito um glossário de etiquetas para o Gabinete e outro para Secretaria e que sejam selecionados servidores específicos como responsáveis pela criação e extinção de etiquetas, necessariamente incluindo as novas no Glossário. **Durante a inspeção foi realizado workshop do PJE pela Assessora Técnica em Informática da Corregedoria.**

**OBS CGJ IV.:** A equipe de servidores, especialmente os da secretaria, deve estar atenta aos workshops sobre padronização de etiquetas que vem sendo ofertados na modalidade EAD pela Escola Judicial do TJPA, para que todos os servidores da secretaria da 1ª Vara de Breves participem.

## 5. METAS NACIONAIS E DIRETRIZES DO CNJ/2024:





*Painel de Gestão Judiciária em 10.04.2024*

### 5.1. Qual ação estabelecida no planejamento da unidade para cumprimento da Meta 1/2024-CNJ?

#### **ANEXO I – PLANO DE AÇÃO**

Equipe apresentou um plano de ação atualizado (com relação ao que apresentado em fevereiro na correição ordinária) a partir de dados consolidados em 05/04/2024.

A equipe informou que, conforme plano de ação enviado pelo Teams, atualizado em 05.04.2024, a unidade deve:

- Observar no Painel de Gestão Judiciária a média de casos novos mensal (81).
- Julgar, no mínimo, 170% a mais de processos (137), por mês.
  
- **Atualmente, a unidade julga 4 processos por dia (média).**
- O plano de ação traz como sugestão de meta que **a unidade deverá julgar 5 processos por dia da meta 1;**
- Realizar a triagem dos processos de meta 1, utilizando como auxílio a lista de processos disponibilizada no painel, iniciando o julgamento pelas prioridades;
- Identificar os processos separando de acordo com as classes processuais e complexidade;
- Realizar triagem dos autos conclusos e dos que forem recebidos da Secretaria separando os aptos para julgamento dos que necessitarem de outra diligência.

**OBS CGJ. I:** Durante a inspeção a unidade foi orientada a fazer ajustes no plano de ação no sentido de individualizar as atividades a serem desempenhadas, identificando o servidor responsável, bem como descrever de forma mais objetiva as ações em cada etapa. Além disso a CGJ sugeriu a inclusão no plano de ação do julgamento dos processos do PAPJ, Meta 2 e PP+100.

**OBS CGJ II.:** Deve ser realçado que ao analisar o Painel de Metas, verifica-se percentual expressivo de Meta 2 a ser **atingido até o final do ano de 2024 que corresponde a 556 processos**, e um percentual muito elevado de processos distribuídos até 31.12.2021 (correspondem a mais da metade do acervo), pelo que se faz necessário que no Plano, quando estabelecida a Meta diária, seja equilibrado o número de processos antigos, inclusive, com relação aos feitos criminais sendo levado em consideração rígido controle de prescrição.

**OBS CGJ II.:** Na mesma perspectiva de ajuste do Plano de Ação, uma vez constatada a existência de **65 processos (sessenta e cinco) processos incluídos na segunda parte da Meta 2 (distribuídos há mais de 14 anos e até então não julgados)**, fica orientada a equipe da **1ª Vara de Breves, especialmente Juiz Titular e Diretora de Secretaria, que tais demandas devem ser todas identificadas, inclusive com relação a fase que se encontram e o motivo da paralisação, para fins de saneamento e agilidade no trâmite para julgamento.** Tal ação também deve ser levada em consideração para o ajuste no plano da unidade, tal como orientado no item acima, com vistas ao atingimento da Meta 2 e diminuição do percentual de acervo antigo na 1ª Vara de Breves.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**OBS CGJ IV:** Durante a inspeção a equipe da unidade informou que o GAS está auxiliando nos processos de fazenda pública e busca e apreensão de alienação fiduciária. Restou verificado ainda com a equipe de apoio do GAS, que a 1ª Vara Cível e Criminal de Breves está recebendo apoio do GAS desde 05/03/2024.

**5.2. Quantos processos precisam ser julgados para cumprimento da Meta 2/2024-CNJ? E quantos destes aguardam julgamento há mais de 10 (dez) anos? (gestão judiciária)**

Conforme o painel de Gestão Judiciária:  
Há **1061** processos pendentes de julgamento na Meta 2, sendo que **a unidade precisa julgar 556 processos destes para atingir a primeira parte da referida Meta 2 (80%), visto que para o cumprimento integral, deve atingir 100%** de julgamento dos processos distribuídos há mais de 14 anos, sendo que a unidade ora correicionada, conforme Painel de Metas acima colacionado, **tem 65 processos nesta situação (distribuídos há mais de 14 anos).**

**5.3. Quantos processos precisam ser julgados para cumprimento das Metas 4, 8, 10, 11/2024-CNJ? (gestão judiciária)?**

Meta 4 – 116,24%  
Meta 8 – Não se aplica – Tribunal do Júri competência da 2ª Vara de Breves  
**Meta 10 – 95,24%**  
**Meta 11 – 65,13%**

**OBS CGJ I.: Para cumprir a Meta 10 – Ações Ambientais e relacionados a direitos das comunidades indígenas e quilombolas – há necessidade de julgamento de 01 (um) processo.**

**OBS CGJ II.: Para cumprir a Meta 11 – Promoção dos direitos da criança e adolescente** (julgamento de 90% dos processos em fase de conhecimento nas competências de infância e juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31.12.2022) – **precisa julgar 28 (vinte e oito) processos.** Sendo a unidade competente privativamente aos feitos de Infância e Juventude na comarca **imprescindível** que a referida meta 11 conste do Plano de Ação da unidade, que todas as demandas estejam identificadas e recebam a agilidade compatível com prioridade que lhes é inerente.

**5.4. Houve diminuição da Taxa de congestionamento da unidade judicial (como parâmetro inicial 31.12.23 e final a data de realização da inspeção)?**

Não.  
Percentual TCL em 31.12.2023: 74,09%  
Percentual TCL data da inspeção: 75,21%

**APLICAÇÃO E GESTÃO DE PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS - DIRETRIZ ESTRATÉGICA NÚMERO 05/2024- CORREGEDORIA NACIONAL**



**5.5. Nos processos suspensos em razão do aguardo de julgamento de precedentes foram lançadas etiquetas com a identificação do tema e órgão responsável pelo julgamento?**

A unidade informou no relatório que utiliza etiquetas para tal finalidade, mas não mencionou qualquer nome de etiqueta relacionada a tema que aguarde julgamento por Tribunal (seja repetitivo, IRDR, repercussão geral).

**OBS CGJ.I:** Pela ferramenta Painel de Gestão Judiciária, ao utilizar filtros quanto ao último movimento (canto direito da tela), não consta nenhum processo suspenso em razão de recurso repetitivo ou IRDR, pelo que não é possível verificar no acervo da unidade amostragem relativa as tratativas adotadas quando um processo é suspenso em razão do aguardo de julgamento por precedente. Durante a Inspeção, em análise aos processos suspensos no Sistema PJE da unidade judiciária, constatou-se que NÃO constam processos suspensos por IRDR. Analisando a lista de etiquetas da unidade, também não foi identificada nenhuma com identificação de Tema ou relacionada à IRDR.

**5.6. Qual o quantitativo de processos que se encontram suspensos, aguardando julgamento pelas Cortes Superiores e pelo Tribunal como precedentes obrigatórios? Quais temas?**

Nenhum.

**OBS CGJ.:** Informação no item 5.5

**5.7. Após o julgamento de precedentes obrigatórios firmados pelas Cortes superiores e pelo Tribunal, qual o prazo para retomada do julgamento dos processos individuais então suspensos?**

A equipe informou não possuir processos nesta situação atualmente, completou ainda que quando possuem, ao tomarem ciência sobre o julgamento do tema no Tribunal, os autos são imediatamente remetidos ao gabinete para apreciação, conforme a ordem de prioridades.

**OBS CGJ. I:** Importante que pelo menos um servidor da unidade participe de grupo de whatsapp administrado por servidor do NUGEPNAC que disponibiliza recorte com o julgamento dos temas, bem como com a afetação.

**5.8. Existem processos ainda suspensos cujos temas já tenham sido julgados pelas Cortes Superiores?**

A equipe informou não possuir processos nesta situação atualmente.

**OBS CGJ.:** Informação no item 5.5.

**5.9. Nos processos suspensos em razão de estarem aguardando julgamento de precedente são lançadas etiquetas com identificação do tema e órgão responsável?**

Resposta no item 5.5.



**5.10. Em que periodicidade são revistos os processos que se encontram suspensos por aguardarem julgamento vinculante de Tribunal?**

A equipe informou não possuir processos nessa condição atualmente. Restou também observado que, por este motivo inexistente revisão de processos suspensos por aguardarem julgamento vinculante de Tribunal.

**5.11. Por quais ferramentas de consulta são acompanhados os julgamentos dos temas que buscam fixação de precedente obrigatório? Com que regularidade/periodicidade são feitas as consultas?**

A equipe informou não possuir processos nessa condição atualmente, e ainda, que quando há processos nessa condição, os julgamentos são acompanhados pelos e-mails do NUGEPNAC e consultas nos sites dos Tribunais Superiores.

## INFÂNCIA E JUVENTUDE

**5.12. Quantas audiências concentradas foram realizadas para reavaliar as medidas socioeducativas de internação e semiliberdade nos últimos 12 meses?**

Nenhuma.

**OBS CGJ.:** A execução das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade são acompanhadas pelas varas da infância e juventude da Capital, conforme Resolução 019/2014-GP, art. 1º, I E II.

**5.13. Quantas audiências concentradas foram realizadas para reavaliar a medida protetiva de acolhimento de crianças e adolescentes, nos últimos 6 meses?**

Nenhuma.

**OBS CGJ.:** Durante a Inspeção foi constatado que **o magistrado não realizou audiências concentradas nos últimos 12 meses**. As reavaliações das medidas protetivas de acolhimento ocorrem processualmente, mediante análise de pareceres das equipes multidisciplinares.

Ressalta-se que, de acordo com o **Provimento CNJ Nº 165 de 16/04/2024 (Código de Normas Nacional da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Judicial – CNN/CN/CNJ-Jud)** são **obrigatórias as Audiências Concentradas**, inclusive nas grandes comarcas com excessivo número de acolhidos(as) - vide art. 68) e **deverão ocorrer, sempre que possível, nas dependências das entidades e serviços de acolhimento**, com a presença dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (vide §2º, do art. 69).

Nesse sentido, a **RECOMENDAÇÃO DA CGJ** é para que o magistrado, **sem prejuízo da reavaliação trimestral prevista no art. 19, § 1º, do ECA, realize PRESENCIALMENTE, NAS DEPENDÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO**, ao menos uma vez em cada semestre, os eventos denominados **Audiências Concentradas**, devendo atentar aos ditames da **PORTARIA Nº 1106/2024-GP, DE 05 DE MARÇO DE 2024 (TJPA)**.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**5.14. Há na comarca Programa ou Projeto que objective o desenvolvimento de ações voltadas ao processo de desinstitucionalização do jovem que vive em casa de acolhimento institucional, em vias de completar 18 anos? (Diretriz estratégica 10 da Corregedoria Nacional 2024)**

Não.

**OBS CGJ.:** Por ocasião da Inspeção, foi constatado que não há na comarca de Breves Programa ou Projeto que objective o desenvolvimento de ações voltadas ao processo de desinstitucionalização do jovem que vive em casa de acolhimento institucional, em vias de completar 18 anos.

Frisa-se que, em visita realizada pela CGJ à Instituição de Acolhimento, não haviam jovens acolhidos com idade superior a 16 anos.

**ORIENTA-SE** o Juiz da 1ª Vara de Breves, em conjunto com a equipe interdisciplinar da comarca, a promover a articulação com a rede de proteção da infância e juventude da comarca de Breves, para a criação de Programa com ações voltadas à desinstitucionalização do jovem prestes a alcançar a maioridade civil.

## REGISTROS PÚBLICOS

**5.15. Se a unidade possui competência sobre registros públicos, qual a periodicidade de fiscalização do funcionamento dos cartórios de registro de pessoas naturais em regime de plantão, nos finais de semana e feriados? (Diretriz estratégica 4 da Corregedoria Nacional 2024)**

Na comarca de Breves a unidade competente para Registros Públicos é a **2ª Vara de Breves.**

**5.16. Se a unidade possui competência sobre registros públicos, informe se o cartório de registro de pessoas naturais possui posto avançado em maternidade e casa de saúde, assim como promove o cadastramento de parteiras nas localidades distantes? (Diretriz estratégica 4 da Corregedoria Nacional 2024)**

Na comarca de Breves a unidade competente para Registros Públicos é a **2ª Vara de Breves.**

**5.17. Se a unidade possui competência sobre registros públicos, o assunto “Registro de nascimento após o prazo legal” (TPU 7732) encontra-se devidamente identificado? Quantos processos com esse assunto encontram-se aguardando julgamento? (Diretriz estratégica 4 da Corregedoria Nacional 2024)**

Na comarca de Breves a unidade competente para Registros Públicos é a **2ª Vara de Breves.**

**5.18. Há na unidade localidade com concentração potencial de sub registro civil? Existe programação na unidade para a realização de ações que visem erradicar o sub registro civil? (Diretriz estratégica 4 da Corregedoria Nacional 2023)**

Na comarca de Breves a unidade competente para Registros Públicos é a **2ª Vara de**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Breves.

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL/FALÊNCIA

5.19. O Juízo de Recuperação Judicial/Falência, ao deferir o processamento de recuperação judicial ou decretar falência, tem oficiado ao Núcleo de Cooperação Judiciária do TRT 8ª Região solicitando lista completa de processos trabalhistas de **CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO e EXECUÇÃO**, que tramitem contra a sociedade empresária ou grupo econômico reconhecido judicialmente como beneficiado com o deferimento do processamento da recuperação judicial (Termo de Cooperação Jurisdicional nº 001/2023, celebrado entre TJPA e TRT 8ª Região, em 30.10.2023)?

Na comarca de Breves a unidade competente para Falência e Recuperação Judicial é a 2ª Vara de Breves.

## CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO – RESOLUÇÃO Nº 471/2022-CNJ – DIRETRIZ ESTRATÉGICA NÚMERO 11 CORREGEDORIA NACIONAL

5.20. O juízo tem observado os requisitos para a distribuição das ações de execução fiscal a partir do julgamento do TEMA 1182 pelo Supremo Tribunal Federal?

Na comarca de Breves a unidade competente para Execução Fiscal é a 2ª Vara de Breves.

## AÇÕES AMBIENTAIS – DIRETRIZ ESTRATÉGICA NÚMERO 13/2024 CORREGEDORIA NACIONAL

5.21. As demandas envolvendo matéria ambiental recebem etiqueta de identificação “AÇÃO AMBIENTAL”?

Sim. A unidade informou a automatização de etiquetas com relação a classe e assunto. Por amostragem, restou verificado o processo nº 0000330-25.2008.8.14.0010, no qual foi aposta a etiqueta “(D) Ação Civil Pública” (referente a classe) e “(D) Dano Ambiental” referente ao assunto.

**OBS CGJ:** A TPU de “assuntos” do CNJ contém a árvore “Direito Ambiental”, na hierarquia desta árvore existem mais de 20 (vinte) assuntos de Direito Ambiental. Em consulta ao acervo ativo da unidade, fazendo filtro por assunto, **foram identificadas 04 (quatro) ações civis públicas com o assunto (Dano Ambiental), quais sejam:**

- 080046224.2023.8140010 (transporte irregular de madeira),
- 000034591.2008.8140010 (transporte irregular de madeira),
- 00016602320098140010 (transporte irregular de madeira) – sentença datada de 01.10.2018 – id 25366491 e certidão de trânsito em julgado em 23.05.2022 – id 62449628;
- 00003302520088140010 (transporte irregular de madeira) – sentença em 26.06.2023 – id 95358957, e tem como último movimento em 01.11.2023 a apresentação de recurso de apelação pelo réu.

**OBS CGJ. II :** Os dois primeiros processos acima listados ainda não estão julgados,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

sendo que ambos são da Meta 10 (impulsionamento de processos de ações ambientais) e o segundo Meta 2. Imperiosa a tomada de providências imediata nos autos do processo nº 00003302520088140010 em que interposta apelação, para fins de baixa (remessa de recurso).

**OBS CGJ III:** A Tabela de assuntos do CNJ pode ser visualizada a partir do link [https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta\\_publica\\_assuntos.php](https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_assuntos.php), no qual é possível verificar todos os assuntos e respectivos códigos válidos na árvore “Direito Ambiental”:

9994	Dano Ambiental
10116	Agrotóxicos
11828	Área de Preservação Permanente
15302	Cadastro Ambiental Rural
10438	<del>Dano Ambiental</del>
15301	Dano Moral Coletivo Decorrente de Dano Ambiental
10114	Fauna
10113	Flora
10119	Gestão de Florestas Públicas
11822	Mineração
15008	Mudanças Climáticas
15300	Pagamento por Serviços Ambientais
11830	Patrimônio Cultural
11825	Poluição
11829	Produtos Controlados / Perigosos
11824	Recursos Hídricos
11823	Reserva legal
10112	Revogação/Anulação de multa ambiental
10111	Revogação/Concessão de Licença Ambiental
11862	Saneamento
11869	<del>Saneamento</del>
10115	Transgênicos
10118	Unidade de Conservação da Natureza
11827	Zona Costeira
11826	Zoneamento Ecológico e Econômico

**OBS CGJ IV:** Em pesquisa no perfil de secretaria a unidade, verificou-se a **etiqueta com o assunto “Poluição”**. Sobre esta, restou observado que **não está no terceiro nível da hierarquia de assuntos da TPU**, e que, nesta hierarquia não conterà assunto específico no terceiro e último nível com relação a poluição sonora pelo que, vale avaliar se realmente consiste em poluição ou se está alinhado com o assunto “12347 – Perturbação do trabalho ou do sossego alheios”, este sim, no último nível da hierarquia de assunto.

**COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA – RESOLUÇÃO 350/2020-CNJ – DIRETRIZ ESTRATÉGICA NÚMERO 17/2024 CORREGEDORIA NACIONAL**

**5.22. Informar quantos termos de cooperação jurisdicionais/atos consertados foram firmados, indicando: a) os envolvidos, b) a matéria tratada e c) a**





### **comunicação à Corregedoria?**

Restou constatado na unidade que até então não foi celebrado nenhum termo de Cooperação.

**OBS CGJ .:** A partir dos relatos da equipe da comarca de Breves

## **6. ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA:**

**6.1. Por amostragem, verifique processos que se encontravam suspensos e se a unidade observou o procedimento recomendado na Nota Técnica elaborada pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística-DPGE/TJPA, encaminhada através do ofício circular n. 048/2022-CGJ, quanto à premente necessidade de retirada da condição de suspensão/sobrestamento de autos antes do movimento de julgamento/baixa de processos no sistema PJE? (Ofício circular n. 048/2022-CGJ, expedido nos autos PJEOR n. 0002009-73.2.00.0814)**

A unidade judicial possui **237 processos suspensos**, sendo que destes, **115 se referem a utilização de um movimento “Provisório”**.

**OBS CGJ. I:** Na tabela de movimentos do CNJ, **o referido movimento corresponde a um arquivamento provisório**, que no glossário da tabela aponta ser usado principalmente nos casos de execução frustrada, ou seja, quando não localizados bens do devedor. Às vezes denominado arquivamento sem baixa. Não é exclusivo da execução fiscal. Vale realçar que tal movimento, embora no PJE conste como “Arquivamento Provisório”, e os processos nele incluídos não constem no PP+100, eles não deixam de ser “casos pendentes” existentes naquela unidade por ainda não terem alcançado a baixa definitiva, afetando o Índice de Atendimento à demanda - IAD.

**OBS CGJ II.:** Entre os **148 arquivados provisoriamente existem processos com as seguintes classes: Ação Penal (14), Medidas Protetivas – Lei Maria da Penha (122), TCO (05), Cautelar Inominada Criminal (02) e Pedido de Prisão Preventiva (05)**. Os cinco TCO’s suspensos/arquivo provisório ainda estão registrados no LIBRA sem migração para o PJE (anos de distribuição anteriores a 2020).

**OBS CGJ. III:** Primeiramente, quanto aos processos que constam ainda como arquivados provisoriamente no sistema LIBRA (5 TCO’s), **RECOMENDA-SE a equipe da unidade que promova a migração imediata para o sistema PJE e submeta a apreciação judicial para análise quanto a possibilidade de arquivamento definitivo**.

**OBS CGJ. IV.:** Foram consultados, **por amostragem, os seguintes processos** que constam do Painel de Gestão Judiciária como suspensos:

- 1- PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA Nº 08004467020238140010** – após decisão do magistrado e respectivo cumprimento, foi cientificado o Ministério Público que pediu o apensamento ao respectivo IPL, em seguida os autos foram arquivados provisoriamente pela secretaria, com o movimento “ARQUIVADO PROVISORIAMENTE” (Código 245) que corresponde a um arquivamento sem baixa.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**2- CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL Nº 08007373620248140010** – Na verdade se trata de medida protetiva de urgência a suposta vítima de violência doméstica (lei nº 14.233/2022, Lei Henry Borel). Cumprida a decisão judicial, também arquivado provisoriamente. Registre-se que não consta dos autos intimação do Ministério Público realizada por –email, sem justificativa no ato ordinatório do porquê não realizada por meio eletrônico.

**OBS CGJ.V:** Verifica-se a falta de regularidade nos processos acima consultados por amostragem. Foram arquivados provisoriamente sem determinação específica na decisão, esta que se referia a arquivamento após o trânsito em julgado, sendo que não tem trânsito em julgado.

**OBS CGJ.VI:**

Ressalta-se que a **decisão/despacho de suspensão/sobrestamento deve ser cadastrada pelo gabinete** utilizando um dos **movimentos da hierarquia do código 025 (decisão) ou 11025 (despacho)** da TPU. Da mesma forma, o **levantamento da suspensão deve ser realizado pela Secretaria** da unidade, devendo utilizar um dos **movimentos da hierarquia 12066 – cumprimento de levantamento da suspensão (caso geral) ou 14974 – Levantamento da causa suspensiva ou de sobrestamento (casos específicos)**.

**Processo nº 0801332-40.2021.8.14.0010** – consta na tarefa PROCESSO SUSPENSO no PJE, porém não possui decisão/despacho cadastrado com movimento de SUSPENSÃO. O processo está constando na lista do PP+100 e inclusive está com etiqueta automática do PP + 100 no PJE.


ANEXO V – Lista de processos suspensos por crime de estupro

**6.2. Por amostragem, verifique se os bens apreendidos vinculados aos feitos em tramitação na Unidade foram devidamente cadastrados e destinados no SNBA (Sistema Nacional de Bens Apreendidos). Caso na data da Inspeção já se encontre disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça a possibilidade de realização do cadastramento de bens através do novo Sistema Nacional de Gestão de Bens-SNGB, verifique, por amostragem, os cadastros realizados neste sistema, nos termos da Resolução n. 483/CNJ-2022. (Resolução n. 483-CNJ, de 19/12/2022 - Institui o Sistema Nacional de Gestão de Bens e dá outras providências)**

Em consulta ao SNBA verificou-se **81 bens apreendidos com destinação “a definir”**.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Bens ApreendidosUsuário: TIARA GUEDES AIRES

---

[Principal](#) [Cadastrar](#) [Pesquisar](#) [Vincular](#) [Relatórios](#) [Contato](#)Manual Voltar Sair

---

### Pesquisar Bens

Tribunal de Justiça Estadual: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

1º GRAU - TJPA

Comarca: BREVES

Varas e Juizados Estaduais: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE BREVES

Bem Apreendido: Todos

Destinação do Bem: A Definir

Descrição Complementar do Bem:

[Pesquisar](#) [Imprimir](#) [Imprimir Detalhado](#)

Bem Apreendido	Tipo	Quantidade	Valor(R\$)	Núm. Processo
Armas e acessórios	Artesanal	1	-	00009427420198140010
Armas e acessórios	Artesanal	1	-	00018818820188140010
Armas e acessórios	Espingarda	1	-	00021210920208140010
Armas e acessórios	Carabina/Fuzil	1	-	00021210920208140010
Armas e acessórios	Artesanal	1	-	00023818620208140010
Armas e acessórios	Espingarda	1	-	00035452320198140010
Armas e acessórios	Pistola	1	-	00035452320198140010
Armas e acessórios	Artesanal	1	-	00038212020208140010
Armas e acessórios	Revólver	1	-	00040853720208140010
Armas e acessórios	Espingarda	1	-	00041474820188140010
Armas e acessórios	Artesanal	1	-	00042107320188140010
Armas e acessórios	Espingarda	1	-	00044745620198140010
Armas e acessórios	Espingarda	1	-	00044745620198140010
Armas e acessórios	Artesanal	1	-	00056908620188140010
Armas e acessórios	Pistola	1	-	00058700520188140010

Número de registros: 81 Página 1 de 6

**OBS CGJ.:** Em relação ao sistema SNBA, a Diretora de Secretaria informou que, dos 81 bens cadastrados foram migrados para o sistema SNGB cerca de 50 bens, o restante está aguardando verificação de diligências nos processos físicos para que sejam migrados.

ANEXO VI – CONTROLE DE ARMAS CADASTRADAS NO LIBRA E CNJ.

6.3. É realizado o saneamento de classe e assunto das demandas em trâmite da unidade de modo que a classe esteja sempre no último nível e o assunto esteja, pelo menos, no terceiro nível? Apontar o número de processos pendentes de saneamento desta natureza constante da lista disponibilizada no Painel de Gestão



### Judiciária (SAN DATAJUD)

A unidade informou que tem saneado o acervo, realçando um quantitativo razoável de alteração de classe IPL para Ação Penal no mês de março de 2024.

A equipe da unidade informou que o **San Datajud contava com 87 registros com pendência de regularização.**

**OBS CGJ.:** Em análise da Meta 1 da unidade judicial correicionada no Painel de Gestão – no que se refere ao quantitativo de casos novos por mês - restou observado número de casos novos no mês de março de 2024 bem superior a média dos demais meses na unidade judicial, o que provavelmente está atribuído a uma possível mudança de classe em vários feitos – que passaram de IPL's (que não são casos novos) para Ação Penal (considerada como caso novo). Durante a inspeção presencial foi confirmado pela equipe da unidade judicial a alteração de classe (de IPL para Ação Penal) de um quantitativo razoável de feitos.

**OBS CGJ.:** EM 27.04.2024 constava do Painel de Gestão Judiciária 99 (noventa e nove) processos com pendência de saneamento (San Datajud).

### 6.4. Qual a regularidade de atualização no processo eletrônico (PJE) de dados como endereço, telefone, e-mail, de partes, advogado, Ministério Público e outros, após o recebimento do peticionamento para permitir a automação na confecção de mandados e de quaisquer documentos que tenham natureza de comunicação?

Conforme são confeccionados os mandados é feita a atualização dos dados. Isso porque a unidade possui uma demanda alta, que envolve diversas urgências.

**OBS CGJ.I:** A rotina de trabalho com atualização de dados a cada mandado gera retrabalho e não permite a automação para expedição de mandados. Assim, deve ser priorizada a atualização de dados com a imediaticidade, conforme peticionamento, via agrupadores, ou por ocasião da lavratura do termo de audiência. Desta forma, usando modelo-padrão de mandados, com variáveis, será possível expedir ato de comunicação automatizado.

**OBS CGJ. II:** A unidade informou que antes de expedir os mandados, confere e atualiza os endereços das partes. Os mandados são padronizados e cadastrados com a utilização de variáveis para expedição dentro do PJE.

Durante a Inspeção, **houve orientação da equipe da Corregedoria para que os dados sejam atualizados no sistema no momento que houver a comunicação da alteração de dados cadastrais**, seja por petição, atendimento presencial, audiência, certidão do oficial de justiça, entre outros. **Registre-se que nenhuma ordem judicial/mandado deve ser expedida com endereço no corpo do documento diverso do que esteja alimentado no sistema, tanto no que se refere a endereço de partes quanto de quaisquer das testemunhas.**

### 6.5. Quantas notificações aguardam verificação pasta agrupadores? Qual a data da notificação mais antiga?

**181**, dentre petições avulsas, processos com habilitação, documentos não lidos, etc.

A última data é 28.03.2024.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Na data da Inspeção, considerando os últimos 15 dias havia:**

Interface do sistema PJE (Processo Judicial Eletrônico) com o nome de usuário "Tiara Aires". O sistema apresenta um campo de busca para CPF/CNPJ e uma opção para "Processo com parte sem CPF/CNPJ". O filtro de busca está configurado para "Últimos 15 dias".

O menu de navegação à esquerda contém ícones para: Home, Adicionar, Favoritos, Verificar, Histórico, Mensagens, Busca e Relatórios.

O painel de estatísticas mostra o seguinte resumo:

- Petições avulsas não lidas - (179)
- Processos com habilitações nos autos não lidas - (2)
- Documentos não lidos - (71)
- Mandados devolvidos pelo oficial de Justiça - (95)
- Processos com pedido de assistência judiciária gratuita não apreciado - (35)
- Processos sob análise de prevenção - (10)

**OBS CGJ.:** A Diretora de Secretaria informou que somente no final do ano de 2023 teve conhecimento e passou a fazer o acompanhamento dos agrupadores. A equipe da CGJ orientou sobre a importância de vigiar a pasta Agrupadores para ter acesso às urgências, acordos, petições e todas as comunicações externas no processo, evitando que casos urgentes e com prioridade acabem paralisados por desconhecimento da unidade, bem como para que os advogados não precisem recorrer ao balcão de atendimento para pedir habilitações no PJE, conclusão de petições, homologações de acordo, desistência ou análise de pedidos urgentes por desconhecimento da unidade.

**6.6. O mandado de prisão civil é cadastrado no BNMP?**

**PREJUDICADO** – A competência para alimentos é da 2ª Vara de Breves. A Equipe da unidade, questionada, também informou ainda não ter se deparado com situações de prisão civil no plantão.

**6.7. Quantos processos migrados encontram-se pendentes de regularidade e não foram movimentados no PJE?**

A equipe da unidade judicial informou que todos foram movimentados, conforme a ordem de prioridades e urgências da unidade.

**OBS. CGJ. I.:** Em consulta ao PJE, pelo perfil de Diretor de Secretaria, não constam processos em tarefa de migração do sistema LIBRA.

**OBS CGJ.II.:** Em consulta ao acervo ativo no Painel de Gestão Judiciária, restou verificada a existência de dois processos como ainda estando no sistema LIBRA:

Nº DO PROCESSO	ANO DO	SITUAÇ	SIS	IDCLAS	CLASSE	ASSU
200015678420148140010	2014	JULGADO	LIBRA	279	INQUÉRITO PC	9642
300052875420178140010	2017	EM ANDA	LIBRA	1462	Relatório de Ir	9678

Em consulta as referidas numerações no sistema Pje não aparecem registros, pelo que deve ser realizada a imediata migração dos referidos processos, com as



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**providências seguintes para a regularidade de tramitação.**

**6.8. Consultando o painel de gestão judiciária foi verificado processo com prioridade paralisado há mais de 100 (cem) dias em Secretaria?**

**135 (cento e trinta e cinco).**

**6.9. Print de tela contendo toda a barra de tarefas da secretaria da unidade**

<input checked="" type="checkbox"/> Tarefas	
Filtros	▼
Avaliar ato proferido de julgamento	4
Aguardando apreciação em regime de plantão	1
Aguardando apreciação pela instância superior	87
Aguardando o pagamento de custas iniciais	1
Aguardando retorno dos correios	42
Aguardar realização de audiência	25
Analisar manifestação parcial	309
Analisar pendência para suspensão	1
Analisar suspensão ou sobrestamento	6
Arquivar processo	6
Arquivo provisório	2
Avaliar ato proferido de decisão	2
Avaliar ato proferido de despacho	5
Avaliar ato proferido	1
Avaliar decisão sobre justiça gratuita	2
Avaliar expedição de documento	143
Cadastrar mandado ou alvará no BNMP	1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Certificar decurso	1
Comunicação por correios frustrada	13
Comunicação realizada pelos correios	87
Confirmar minuta de documento	11
Cumprir liminar deferida	1
Desapensar processo(s)	1
Designação de audiência	7
Encerrar expedientes (manualmente)	1
Encerrar prazo manualmente	1
Migração do sistema PROJUDI	1
Minutar apreciação de justiça gratuita	4
Minutar ato de análise de liminar e tutela	1
Minutar ato de audiência	1
Minutar ato de decisão	81
Minutar ato de despacho	43
Minutar ato de julgamento	129



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Minutar ato de julgamento	129
Minutar documento	151
Preparar ato de comunicação simplificado	1
Preparar comunicação	39
Preparar guia	46
Processo com prazo em curso	186
Processo suspenso com prazo	1
Processo suspenso	9
Processos devolvidos pelo plantão	17
Processos redistribuídos para esta unidade	2
Recebimento de instância superior	3
Remeter ao 2o Grau	1
Verificar providência a adotar	359
Verificar se houve trânsito em julgado	232
[CRIM] Aguardando apreciação pela instância superior	106
[CRIM] Aguardando inquérito	3
[CRIM] Aguardando prazo	665





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

[CRIM] Aguardando prazo	665
[CRIM] Aguardar realização de audiência	40
[CRIM] Apensar processo(s)	1
[CRIM] Arquivar processo	42
[CRIM] Arquivo provisório	142
[CRIM] Avaliar expedição de documento	429
[CRIM] Cadastrar bens apreendidos	26
[CRIM] Confirmar minuta de documento	15
[CRIM] Cumprir ato proferido de decisão	37
[CRIM] Cumprir ato proferido de despacho	86
[CRIM] Cumprir ato proferido de julgamento	38
[CRIM] Cumprir decisão em audiência	1
[CRIM] Designação de audiência	222
[CRIM] Destinação de bem apreendido	2
[CRIM] Minutar ato de acordo de não-persecução penal	2
[CRIM] Minutar ato de decisão	49
[CRIM] Minutar ato de despacho	18



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

[CRIM] Minutar ato de despacho	18
[CRIM] Minutar ato de julgamento	13
[CRIM] Minutar documento	133
[CRIM] Preparar ato de comunicação simplificado criminal	177
[CRIM] Preparar comunicação	274
[CRIM] Processo suspenso	68
[CRIM] Recebimento de instância superior	2
[CRIM] Redistribuir Processo	1
[CRIM] Remeter ao 2o Grau	14
[CRIM] Selecionar central de mandados	7
[CRIM] Verificar manifestação inquérito	14
[CRIM] Verificar manifestação	706
[CRIM] Verificar providência a adotar	46

## **7. MANDADOS/ CENTRAL DE MANDADOS/ CARTAS PRECATÓRIAS:**

### **7.1. A Unidade adota modelo de mandado no PJE? (anexar o modelo)**

Sim.

**OBS CGJ.:** Durante a Inspeção, a unidade comprovou que faz expedição de mandados utilizando as variáveis cadastradas no PJE, possuindo modelos padronizados para cada finalidade. Em reunião com oficiais de justiça, este censório confirmou as informações prestadas pela secretaria, constatando que a Secretaria da 1ª vara de Breves utiliza modelos padronizados de mandado, bem como realiza o envio à Central de Mandados obedecendo o prazo estabelecido no Provimento 009/2019-CJRMB/CJCI.

A CGJ orientou à unidade para necessidade atendimento à todos os requisitos do artigo 250 do CPC, bem como reforçou acerca da importância de utilização das variáveis para a expedição de mandados, de modo a automatizar e otimizar o trabalho da Secretaria, devendo constar nos modelos de mandados expedidos as variáveis disponíveis no PJE. Desta forma, além das variáveis já apresentadas no modelo abaixo colacionado, a CGJ recomendou ser imprescindível a utilização da variável de **endereço das partes, testemunhas, horário e data de audiência** (a partir dos dados



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

previamente preenchidos na pauta de audiências do sistema Pje). A variável relacionada aos documentos, que a parte pode ter acesso a partir de chave de acesso, deve ser utilizada para conferir acesso à parte dos documentos que necessitem ter conhecimento, conforme a demanda. Ressalta-se que a variável com relação ao acesso aos autos não é adequada para utilização em mandados cuja finalidade é intimação de testemunhas.

**OBS CGJ.I:** A partir do modelo colacionado abaixo a unidade não demonstrou quais são todos os modelos de maior utilização, inclusive devendo possuir um modelo para cada finalidade de utilização, de modo a evitar o preenchimento da finalidade em cada mandado expedido individualmente, mas sim, se utilizar da automatização, que, a partir de eficiente triagem de mandados com a mesma finalidade – dada a alta demanda mencionada em item anterior – e os expeça em lote.

**OBS CGJ.II:** O modelo abaixo colacionado, além de ser apenas um, num universo de variabilidade de competências da unidade judicial em comento, **não guarda atendimento com todos os requisitos do artigo 250 do CPC**, de modo que não contém sequer o campo de endereço para intimação das partes, quiçá de testemunhas, denotando não utilização de variáveis para fins de horário e data de audiência (a partir dos dados previamente preenchidos na pauta de audiências do sistema Pje), tampouco variável relativa a testemunhas. A variável relacionada aos documentos que a parte pode ter acesso a partir de chave de acesso é a genérica de todo o processo, havendo também outras variáveis que podem ser utilizadas para conferir acesso a parte dos documentos, que podem ser utilizadas conforme a demanda, devendo ser realçado que a variável com relação ao acesso aos autos não é adequada para utilização em mandados cuja finalidade é intimação de testemunhas.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSO: #{processoTrfHome.instance.numeroProcesso}

CLASSE: #{processoTrfHome.instance.classeJudicial}

AUTOR: #{processoTrfHome.processoParteEnderecoPoloAtivoStr}

RÉU: #{processoTrfHome.processoParteEnderecoPoloPassivoStr}

FINALIDADE:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Para ter acesso aos documentos do processo, basta acessar o link abaixo e informar a chave de acesso.

Link: <http://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?>

CHAVES DE ACESSO:

#{processoTrfHome.tabelaHashDocumentos}

## 7.2. Há mandados pendentes de cumprimento/devolução por oficial de justiça, com prazo extrapolado? Quantos? Identifique-os.

Sim. A unidade informou a existência de **953 mandados pendentes, dos quais 853 com prazo extrapolado**. A equipe apontou inviável nominar cada mandado pendente, referenciando que a central de mandados é quem possui o controle dos mandados com prazo extrapolados.

**OBS CGJ.I:** Apesar de informado pela Secretaria a existência de 953 mandados pendentes e 853 com prazo extrapolado, **consultando o PAINEL DE ACOMPANHAMENTO DE MANDADOS DO TJPA** (disponível no link <https://powerbi-dpge.tjpa.jus.br/reports/powerbi/DPGE/Estat%C3%ADstica/gestmandados?rs:embed=true>) constatou-se haver 370 mandados pendentes (com prazo extrapolado) do ano de **2023** e 85 pendentes (com prazo extrapolado) do ano de 2024, totalizando **455 mandados com prazo extrapolado pendentes de devolução pelos oficiais da 1ª Vara de Breves**.

## ANEXO VII – LISTA DE MANDADOS EM ABERTO

**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**  
**Painel de Acompanhamento de Mandados**  
Último carregamento em: 29/12/2023 08:17:10

Seleção a unidade lotação do mandado: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE BREVES

Período: 01/01/2023 a 23/04/2024

UNIDADE	DISTRIBUIDOS	REDISTRIBUIDOS	DEVOLVIDOS	PENDENTES	EM ANDAMENTO
1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE BREVES	3.678		111	730	370
<b>Total</b>	<b>3.678</b>		<b>111</b>	<b>730</b>	<b>370</b>

ORIGEM	DISTRIBUIDOS	PENDENTES
BREVES	3.678	370
<b>Total</b>	<b>3.678</b>	<b>370</b>

**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**  
**Painel de Acompanhamento de Mandados**  
Último carregamento em: 23/04/2024 15:03:37

Seleção a unidade lotação do mandado: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE BREVES

Período: 01/01/2023 a 23/04/2024

UNIDADE	DISTRIBUIDOS	REDISTRIBUIDOS	DEVOLVIDOS	PENDENTES	EM ANDAMENTO
1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE BREVES	1.100		144	1.064	85
<b>Total</b>	<b>1.100</b>		<b>144</b>	<b>1.064</b>	<b>221</b>

ORIGEM	DISTRIBUIDOS	PENDENTES
BREVES	1.100	85
<b>Total</b>	<b>1.100</b>	<b>85</b>

**OBS CGJ.II:** Em reunião com oficiais de justiça, este censório confirmou as informações prestadas de que a Secretaria da 1ª Vara de Breves tem realizado o envio dos mandados à Central de Mandados obedecendo o prazo estabelecido no Provimento 009/2019-



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CJRMB/CJCI. Porém, **em razão da competência da unidade judicial (ações de saúde, violência doméstica, infância e juventude) há um grande volume de mandados urgentes**, além dos mandados de audiência, o que sobrecarrega os oficiais de justiça e acaba afetando o cumprimento dos mandados não urgentes e que não possuem audiência designada. Diante deste cenário, os Oficiais externaram uma busca de solução no sentido de designação/nomeação de um Oficial de Justiça Ad Hoc para realizar os atos de comunicação (especialmente as intimações pessoais dos assistidos pela Defensoria Pública), ocasião em que a **Corregedoria orientou os oficiais de que formalizassem o pleito junto à Presidência do TJPA com a maior brevidade.**

**OBS CGJ.III:** Outro assunto abordado pelos oficiais de Justiça diz respeito ao grande número de mandados com prazo extrapolado, o que justificam tratar-se de caso para cumprimento na zona rural e de comunidades distantes **em que acesso se dá somente pela via marítima, não havendo meio de transporte próprio do Tribunal com este fim**, o que os obriga a aguardar o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para locação de lanchas - que não ficam à disposição dos oficiais de justiça - e que em razão da grande distância, alcançando até 12 (doze) horas para a realização do deslocamento até o destino final - impõe aos meirinhos pernoite em localidade onde não está garantida a segurança para o descanso. Aduziram ainda os Oficiais de Justiça a necessidade de aquisição de lancha pelo Poder Judiciário e realçam que algumas localidades, ainda que pertencentes ao território do município de Breves, tem melhor acesso de transporte (barco) pelos municípios Afuá, Melgaço, Anajás, Curralinho e São Sebastião da Boa Vista. **Sobre esta questão, foi orientado a formalização de SigaDoc à Presidência com pleito fundamentado - com dados do número de mandados para cumprimento na região que exige a via marítima nos últimos 12 (doze) meses, bem como os valores despendidos pelo próprio Tribunal para a locação de lanchas para a realização de diligências nos últimos 12 (doze) meses.**

**OBS CGJ. IV.:** Diante da existência de localidade com meio de transporte marítimo melhor viável com outros comarcas, foi exaltado ao magistrado que busque a Cooperação Judiciária no sentido de que tais comarcas procurem realizar os atos de comunicação diretamente e não enviando cartas precatórias ou mandados para cumprimento em Breves, tão somente em razão da territorialidade, usando o mapa geográfico para demonstração das facilidades de acesso.

**ANEXO XVIII – MAPA MEIO RURAL MUNICÍPIO DE BREVES – ANO 2016 (GEOREFERENCIAMENTO)**

**7.3. Qual a antecedência que a Secretaria envia o mandado “não urgente” para cumprimento?**

Respeita o prazo de 40 dias previsto no Provimento Conjunto nº 009/2019-CJRMB/CJCI.

**7.4. Considerando a Vara como juízo deprecante, há processos aguardando cumprimento de carta precatória há mais de 03 (três) meses? Foi realizada comunicação à Corregedoria? (identifique os processos)**

Sim. A equipe da unidade informou que não houve a comunicação à respectiva Corregedoria.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Processo nº 0802088-78.2023.8.14.0010;  
Processo nº 0000610-25.2010.8.14.0010 (Ação Penal – Estupro).

**OBS CGJ:** O segundo processo acima citado é antigo, Meta 2, com atraso. Carta com finalidade de citação do réu. Mais de 02 (dois) anos que expedida a carta precatória ao TJAP. **Necessária a reavaliação e tomada de providências, incluindo contato telefônico, ofício, com urgência, ao Juiz de Cooperação do Tribunal de Justiça do Amapá. Persistindo a não devolução, comunicação à respectiva Corregedoria, e, ainda, se necessário e imprescindível distribuição de nova carta no sistema eletrônico Pje do TJAP.**

**7.5. Considerando a Vara como juízo deprecado, há processos aguardando cumprimento de carta precatória há mais de 03 (três) meses? Caso positivo, justifique os motivos para a morosidade (identifique os processos).**

A equipe informou a **existência de 24 (vinte e quatro)**, quais sejam:

0800462-92.2021.8.14.0010, 0800958-87.2022.8.14.0010, 0801422-14.2022.8.14.0010, 0801422-14.2022.8.14.0010, 0801422-14.2022.8.14.0010, 0801658-63.2022.8.14.0010, 0800379-08.2023.8.14.0010, 0801606-33.2023.8.14.0010, 0801815-02.2023.8.14.0010, 0802814-52.2023.8.14.0010, 0801924-16.2023.8.14.0010, 0803107-22.2023.8.14.0010, 0801105-16.2022.8.14.0010, 0801105-16.2022.8.14.0010, 0801105-16.2022.8.14.0010, 0802154-58.2023.8.14.0010, 0801105-16.2022.8.14.0010, 0801105-16.2022.8.14.0010, 0801700-78.2023.8.14.0010, 0004625-90.2017.8.14.0010, 0800430-87.2021.8.14.0010, 0800430-87.2021.8.14.0010, 0009931-69.2019.8.14.0010.

A equipe atribuiu o atraso ao número insuficiente de oficiais de justiça na comarca para atender a demanda de mandados distribuídos.

**OBS CGJ.I:** Utilizando a ferramenta do Painel de Gestão Judiciário, ao verificar o acervo ativo da unidade em planilha (disponível a todos os servidores e magistrados), com a utilização de filtro na coluna “CLASSE”, restaram **identificados 64 cartas precatórias** (entre criminais, cíveis e infância e juventude). **Foi verificado também que tais cartas são dos anos de 2010, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 e 2024. Das 64, 51 se referem a distribuição em anos anteriores ao vigente**, e ainda, 14 delas estão sem movimentação há mais de 100 (sem) dias, denotando que não há efetivo controle de cartas precatórias recebidas, o que deve ser realçado no SigaDoc com pedido de Oficial de Justiça *Ad Hoc* para a Presidência.

**OBS. CGJ II:** A equipe da unidade deve realizar a verificação de todas as 51 cartas para ultimização das diligências e devolução no prazo de até 60 (sessenta) dias, de modo que **quando da apresentação de correição ordinária em 2025 (referente a 2024), não haja carta precatória que estejam em tramitação por período superior a 120 dias**, bem como, seja noticiado um efetivo método de controle de cartas precatórias recebidas, utilizando-se, quando possível, o sistema de correios para as intimações.

**8. ROTINA DE TRABALHO NO GABINETE:**



**8.1. Quantas audiências de instrução e julgamento estão pautadas para o presente mês?**

17 (dezesete). As audiências designadas ficam registradas no google calendário.

**ANEXO IX - PAUTA DE AUDIÊNCIA ANO 2024**

**OBS CGJ. I.:** Durante a inspeção foi informado que há 18 audiências criminais designadas para o mês de abril, sendo que, por determinação prévia do magistrado, as audiências dos dias 16 de abril a 18 de abril de 2024, em decorrência da inspeção, foram redesignadas. Já na semana seguinte, o magistrado segue a pauta de audiência do Termo de Bagre (Termo Judiciário).

**OBS CGJ.II.:** Fica **ORIENTADO o magistrado Nicolas Cage Caetano da Silva** que quando da realização de inspeções judiciais presenciais **os magistrados não estão autorizados a remarcação de audiências**, haja vista que o expediente não se encontra suspenso e os trabalhos devem seguir com regularidade (atendimentos, decisões judiciais, sentenças e realizações de audiências).

**8.2. As audiências estão sendo cadastradas no PJE pelo gabinete no momento da designação? Quais os tipos de audiências realizados pela unidade, conforme nomenclatura do PJE?**

O cadastro de audiências no PJE é realizado pela Secretaria.

A unidade realiza (1) audiência de instrução e julgamento, (2) audiência de custódia, (3) audiência de apresentação, (4) audiência de entrevista, (5) audiência de conciliação, entre outras.

**OBS CGJ.:** Mesmo tendo competência para Infância e Juventude **a unidade não mencionou a audiência concentrada, nem mesmo qual o nome no tipo de audiência no Pje utiliza para cadastro deste tipo de audiência**, o que dificulta a gestão e controle do quantitativo de audiências concentradas realizadas na unidade em cada período. Restou verificado na inspeção que o magistrado não vinha realizando audiências concentradas (vide item 5.13). **Foi orientado tanto a realização desta modalidade de audiência pelo Juízo de Infância e Juventude da comarca de Breves, como, quando designada, seja utilizada apenas a nomenclatura “AUDIÊNCIA CONCENTRADA” no PJE para classificar este tipo de audiência.**

**8.3. Para qual data está pautada a audiência mais distante?**

10.09.2025

**ANEXO IX - PAUTA DE AUDIÊNCIAS ANO 2024**

**OBS CGJ.:** A unidade possui uma pauta de audiência muito longa e injustificável dado o número de audiências de instrução que vem sendo realizadas por mês. Registre-se, por exemplo, que como informado pela própria unidade no **item 8.1, para o mês de ABRIL foram designadas 17 (dezesete) audiências**, número este que representa menos de 10% que ingressaram na unidade no mês de março (186 casos novos) e aproximadamente 25% do quantitativo de casos novos que ingressaram na unidade



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

no mês de abril (71 casos novos), de modo que **a unidade se coloca em risco de estoque de demandas judiciais**. A partir da média de 81 (oitenta e um) casos novos mensais, **RECOMENDA-SE a realização de um mínimo de 81 (oitenta e uma) audiências de INSTRUÇÃO por mês**, entre cíveis e criminais durante o período, de, pelo menos, 12 (doze) meses, com construção da pauta preferencialmente por matéria, observadas as prioridades.

**OBS CGJ.II:** Em regra, o intervalo máximo **entre a data da designação e a de realização da audiência** de ser de no máximo 06 (seis) meses, e nas **demandas urgentes (a exemplo de presos, crianças e adolescentes internados, questões envolvendo saúde)** este prazo deve se limitar ao máximo de 90 (noventa) dias.

**OBS CGJ.III:** Especificamente sobre as audiências criminais, pauta em agosto de 2024 (para réu preso - 7/8/2024, às 12h, processo n.º 0803506-51.2023.814.0010, crime de estupro de vulnerável) e em outubro de 2025 (para réu solto). Mesmo diante da prioridade dos réus presos – inclusive com prazos menores para cumprimentos de mandados – restou constatado que o intervalo entre as datas de designação e de realização tem sido superior a 90 (noventa) dias. **RECOMENDA-SE QUE SEJA ESTIPULADO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS ENTRE A DATA DE DESIGNAÇÃO E A DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE RÉU PRESO** – Tudo em consonância com os termos da Resolução 66 do CNJ (que prima pela não paralisação de tais processos por período superior a 90 dias de forma injustificada).

**8.4. Consultando o painel de gestão judiciária foi verificado processo com prioridade paralisado há mais de 100 (cem) dias em Gabinete?**

Sim. 211 (Painel de Gestão Judiciária no dia 10.04.1983)

**8.5. Qual o quantitativo de despachos, decisões e sentenças que foram estabelecidas para os 3 meses seguintes a inspeção pela Corregedoria?**

Segundo informado pela equipe da unidade a previsão seria:

175 Despachos/mês;  
287 Decisões/mês;  
5 Sentenças/mês, em abril.

**8.6. Quando identificada possibilidade de conciliação entra as partes é designada audiência de conciliação?**

Sim.

**8.7. É solicitada designação de conciliador ou indicado CEJUSC para atuar junto à unidade em busca de conciliação?**

Não. A iniciativa partiu do CEJUSC nos autos nº 0801054-73.2020.8.14.0010.

**8.8. Foram identificados despachos/decisões com a data de audiência em branco? (Análise de 05 processos por amostragem).**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Sim. Processos nºs 0002170-65.2011.8.14.0010, 0800208-85.2022.8.14.0010, 0800848-59.2020.8.14.0010, 0800550-67.2020.8.14.0010 e 0800550-67.2020.8.14.0010.

**OBS. CGJ.:** A pauta de audiência, e nela contidas as datas e horários de realização, são atos privativos do juiz, pelo que, **em hipótese alguma as decisões judiciais de designação de audiência podem sair em branco do gabinete do juiz para serem preenchidas pela secretaria.**

**8.9. Foram designadas audiências com período superior a seis meses entre a data do ato judicial de designação e a data marcada para realização? (Análise de 05 processos por amostragem).**

Sim. Tal como verificado a partir da **resposta do item 8.3.** 0800038-79.2023.8.14.0010, 0004686-87.2013.8.14.0010, 0802224-12.2022.8.14.0010, 0001321-49.2018.8.14.0010, e 0000392-84.2016.8.14.0010.

**OBS. CGJ.I:** No processo nº 0006045-38.2014.814.0010 (classificado como “Tutela Cautelar Antecedente”), em despacho datado de 08.02.2024 foi designada audiência para 11.04.2024. Em 09.04.2024 foi protocolada petição solicitando a realização de audiência por meio de videoconferência. Até o dia 15.04.2024 não consta registro quanto a apreciação da petição, tampouco com relação a realização ou não da audiência.

**OBS CGJ.II:** Nos autos do procedimento comum cível nº 0800047-07.2024.814.0010 (Empréstimo Consignado), **verifica-se a parte peticionando para realização da audiência de conciliação por videoconferência. Não há decisão judicial nos autos quanto a apreciação do pedido. Nota-se que a unidade não vem disponibilizando os links das audiências de forma prévia nos autos eletrônicos causando retrabalho com nova conclusão do processo com petição que vem apenas solicitando realização de audiência de conciliação por vídeoconferência.** Verificou-se ainda que em nenhum dos dois casos analisados constou dos autos decisão judicial fundamentando a impossibilidade de realização da audiência por meio de videoconferência, devendo ser realçado, desde já, que **mesmo nas audiências de instrução e julgamento por videoconferência, imprescindível a presença física do magistrado na unidade judicial.** E sobre as de conciliação, não devem ser gravadas, e devem ser realizadas por conciliador, ficando reservado ao juiz, mormente diante do acervo da unidade judicial em exame, a realização das audiências de instrução.

**8.10. Quantos processos foram baixados no mês anterior?**

108 no mês de março de 2024 e não alcançou a meta mensal que era de 116 – Vide *print* do Painel PIB no item 4.2.

**8.11. Quantas crianças e adolescentes encontram-se em acolhimento? Há crianças acolhidas há mais de 18 meses?**

Em visita realizada no dia **15/04/2024** pela equipe da Corregedoria ao Serviço de Acolhimento da cidade de Breves “Meu Aconchego”, **a CGJ** identificou as seguintes situações:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

- a) **Havia 13 crianças/adolescentes em medida protetiva de acolhimento acolhidas (relação anexa ao formulário de visita ao serviço de acolhimento);**
- b) Destas **03 acolhidas há mais de 18 meses** (autos nº 0001465-86.2019.8.14.0010, 0001466-71.2019.8.14.0010, 0802082-08.2022.8.14.0010) e outras **02 crianças (irmãos) prestes a completar 18 meses** de acolhimento (autos nº 0801166-08.2021.8.14.0010);
- c) A estrutura física da casa de acolhimento é ampla, dispõe de área externa, brinquedos e alguns livros, porém verificou-se que não há atividades pedagógicas desenvolvidas com as crianças dentro do espaço de acolhimento;
- d) A visita foi realizada pela manhã e encontramos as crianças ociosas na frente da televisão; foi repostado que as crianças estudam no turno da tarde;
- e) Foi informado que as atividades pedagógicas são realizadas pelo CRAS, em dias previamente estabelecidos, nos quais são ofertadas aulas de capoeira, jiu-jitsu e flauta doce. Além disso são proporcionados passeios semanais à parques e praças e fazem parte do grupo coletivo da Igreja;
- f) Quando necessitam de consulta médica levam à Unidade de Saúde Municipal;
- g) Apesar de ser falado pela gestora que a rede de proteção à infância e juventude se reúne com frequência, não foram apresentadas atas das reuniões e nem e os encaminhamentos adotados, sobretudo para os casos de crianças com necessidade acompanhamento psicológico;
- h) Não foram informadas as providências adotadas para os casos de crianças acolhidas há mais de dezoito meses;
- i) Informou que o Ministério Público e o Judiciário realizam visitas mensais, porém a 1ª Vara de Breves informou dois endereços errados do acolhimento para à Corregedoria demonstrando que não tinha conhecimento do local atual que já está em funcionamento há um ano, nem tampouco fez atualização do endereço no SNA.

#### **ANEXO XIV - RELATÓRIO DE VISITA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO**

**OBS CGJ. I:** A DIRETORA DE SECRETARIA DE BREVES DEVE REALIZAR A ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE BREVES E DE SUA RESPECTIVA GESTORA NO SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E ACOLHIMENTO – SNA **NO PRAZO DE 05 DIAS.**

**OBS CGJ. II: RECOMENDA-SE QUE O MAGISTRADO** participe presencialmente com a rede de apoio à infância e juventude da comarca, lavrando a respectiva ata que deve ser juntada aos autos de correição ordinária anual da unidade, assim como os relatórios periódicos de visita à instituição de acolhimento pelo magistrado.

#### **8.12. Constam crianças/adolescentes com pendências para solução imediata no SNA (Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento)? Identifique os processos.**

Em consulta ao SNA, no dia 23/04/2024, constavam 03 crianças com pendências para solução imediata (autos nº 0803804-43.2023.8.14.0010, 0002387-35.2016.8.14.0010 e 0804032-18.2023.8.14.0010):



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**SNA** Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento **CNJ** CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Registro de Crianças/Adolescentes :: Alertas

Página 1 Resultados 1 a 3 de 3 registros encontrados GERAR ARQUIVO Mostrando 20 registros

Nome	Idade	Órgão Julgador	Tempo Após Última Ocorrência	Situação	Número da destituição / entrega voluntária
1 - ANIA VITÓRIA DE OLIVEIRA CARDOSO	8 ano(s) 2 mês(es) 14 dia(s)	1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE BREVES	3 mês(es) 13 dia(s)	Sob Guarda   Processo de Destituição Atrasado	0803804-43.2023.8.14
2 - Mayla Mayara dos Santos Ferreira	7 ano(s) 2 mês(es) 8 dia(s)	1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE BREVES	1 mês(es) 18 dia(s)	Acolhido   Documentação não informada há mais de 30 dias, Idade Contínua Presumida	
3 - VITORIA DOS SANTOS AIRES	13 ano(s) 1 mês(es) 11 dia(s)	1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE BREVES	1 mês(es) 29 dia(s)	Acolhido   Processo de Destituição Atrasado	08040321820238140010

**OBS CGJ.:** Durante a inspeção a equipe da CGJ entregou a relação com as pendências a serem resolvidas pela unidade em relação à infância e juventude, entre elas solucionar as pendências do SNA.

Os autos nº 0800714-90.2024.8.14.0010 a pendência está relacionada à falta de **DOCUMENTO**. Consultado o processo no PJE verificou-se que foi expedido ofício ao cartório, porém genérico, só encaminhando a decisão para cumprimento (02 laudas), sem informar o nome da criança e finalidade. A CGJ orientou o uso da ferramenta eletrônica CRC JUD.

**RECOMENDA-SE** ao magistrado a adoção das providências processuais necessárias para sanar as pendências apontadas pelo SNA no prazo de 30 dias, devendo, simultaneamente, ser realizada a devida **ATUALIZAÇÃO** das informações no Sistema Nacional de Adoção - SNA, pela Secretaria, devendo a unidade fazer o constante monitoramento a fim de que não haja mais pendências no referido Sistema. Resolução 289/2019 do CNJ.

**8.13. Quantos processos de destituição do poder familiar tramitam na unidade há mais de 120 dias? Identifique os processos.**

A unidade informou os seguintes 08 (oito) processos: 0800805-20.2023.8.14.0010, 0800769-12.2022.8.14.0010, 0801687-50.2021.8.14.0010, 0801602-64.2021.8.14.0010, 0009995-84.2016.8.14.0010, 0013837-04.2018.8.14.0010, 0012240-34.2017.8.14.0010, 0000785-19.2010.8.14.0010, realçando que estão em atraso devido à escassez de servidores e elevado número de demandas urgentes.

**OBS CGJ.I:** Em consulta ao processo nº 0800805-20.2023.8.14.0010, restou verificado que se trata de pedido de medida de proteção de acolhimento institucional c/c tutela de urgência de afastamento do convívio apresentado pelo Ministério Público, o que não caracteriza destituição do poder familiar, portanto classificado incorretamente, que deveria ser “Pedido de Medida de Proteção” (Código 12070). Vale mencionar que a classe “Perda ou Suspensão do Poder Familiar” foi retirada da tabela de Classes do CNJ pelo que não deve ser utilizada pela unidade judicial. Sobre o processo nº 0800769-12.2022.8.14.0010, em consulta ao PJE verifica-se tratar de Ação de destituição de Poder familiar classificada incorretamente como “Perda ou Suspensão do Poder familiar”, classe esta que já foi retirada da Tabela de Classe do CNJ, pelo que a secretaria da unidade deve rever todos os processos que estejam classificados como “perda ou suspensão do poder familiar” para classificá-los de forma correta.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**OBS CGJ. II: RECOMENDA-SE prioridade máxima** na tramitação dos **processos de destituição familiar com prazo extrapolado**, impulsionando o feito para julgamento no **prazo de 30 dias**.

Ressalta-se que os processos de destituição possuem prazo de **120 dias para conclusão**, nos termos do **Art. 163, do ECA**, devendo o magistrado atuar nesses processos com prioridade absoluta a fim de que não extrapolem o prazo legal.

**8.14. Quantos processos de adoção tramitam na unidade há mais de 240 dias. Identifique os processos.**

Informações da unidade: Os processos estão em atraso devido à escassez de servidores e elevado número de demandas urgentes, e são os seguintes: 0801477-62.2022.8.14.0010, 0801446-76.2021.8.14.0010, 0001241-85.2018.8.14.0010, 0001452-05.2010.8.14.0010, 0001778-91.2012.8.14.0010, 0003075-36.2012.8.14.0010, 0001626-09.2013.8.14.0010, 0001170-49.2019.8.14.0010, 0009415-54.2016.8.14.0010, 0003672-34.2014.8.14.0010, 0002387-35.2016.8.14.0010, 0001160-54.2009.8.14.0010, 0003886-59.2013.8.14.0010, 0023641-98.2015.8.14.0010, 0005589-25.2013.8.14.0010, 0011338-47.2018.8.14.0010, 0073673-10.2015.8.14.0010, 0009603-81.2015.8.14.0010, 0000632-54.2008.8.14.0010.

**OBS CGJ.:** Conforme planilha do acervo ativo, extraída do Gestão Judiciária, na data da Inspeção havia **11 (onze) processos de adoção em tramitação na unidade**, dos quais **09 (nove), distribuídos há mais de 240 dias**:

Nº DO PROCESSO	ANO DC	SITUAÇÃO	SISTEM	IDCLAS	CLASSE	ASSUNTO
00006325420088140010	2008	EM ANDAI	PJE1G	1401	ADOÇÃO	NÃO INFORMADO
00011605420098140010	2009	EM ANDAI	PJE1G	1401	ADOÇÃO	9975 - Adoção de Adolescente
00038865920138140010	2013	EM ANDAI	PJE1G	1412	Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	9974 - Adoção de Criança
00036723420148140010	2014	EM ANDAI	PJE1G	1412	Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	9974 - Adoção de Criança
08027089020238140010	2023	EM ANDAI	PJE1G	1401	ADOÇÃO	9973 - Adoção Nacional   9974 - Adoção de
08038044320238140010	2023	EM ANDAI	PJE1G	1412	Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	9974 - Adoção de Criança
08031289520238140010	2023	EM ANDAI	PJE1G	15193	Adoção Fora do Cadastro c/c Destituição do Poder Familiar	814003 - Entrega voluntária para adoção
08030491920238140010	2023	EM ANDAI	PJE1G	1401	ADOÇÃO	9975 - Adoção de Adolescente
08027114520238140010	2023	EM ANDAI	PJE1G	1401	ADOÇÃO	9973 - Adoção Nacional   9974 - Adoção de
08009998320248140010	2024	EM ANDAI	PJE1G	15192	Adoção Fora do Cadastro	9973 - Adoção Nacional
08005485820248140010	2024	EM ANDAI	PJE1G	15193	Adoção Fora do Cadastro c/c Destituição do Poder Familiar	814003 - Entrega voluntária para adoção

**OBS CGJ.:** **RECOMENDA-SE ao Gabinete e Secretaria prioridade máxima** na tramitação dos **processos de adoção com prazo extrapolado**, impulsionando o feito para julgamento no **prazo de 30 dias**.

Ressalta-se que os processos de adoção possuem prazo de **240 dias para conclusão**, nos termos do **Art. 47, §10, do ECA**, devendo o magistrado atuar nesses processos com prioridade absoluta a fim de que não extrapolem o prazo legal.

**8.15. Qual a data da última comunicação expedida à CEJAI para colocar a criança à disposição de adoção internacional? Após o retorno da CEJAI com que frequência é realizada a Busca Ativa no SNA?**

Durante a inspeção correicional foi detectado que nunca houve a comunicação à CEJAI.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**OBS. CGJ: RECOMENDA-SE ao Juiz da unidade com competência para a Infância e Juventude (1ª Vara de Breves) que, esgotadas as buscas de pretendentes nos âmbitos municipal, estadual e nacional, antes de realizar a busca ativa no SNA, seja expedida comunicação à CEJAI para busca de pretendentes internacionais. Resolução 289 do CNJ (ANEXO II - Art. 8º).**

**8.16. Quantos adolescentes estão internados provisoriamente? Há algum com prazo superior a 45 dias? Como é feito o controle dos adolescentes que estão em cumprimento de internação provisória? Anexar listagem/planilha.**

Não. O controle é realizado por planilha do excel.

**OBS CGJ.: Na data da inspeção não havia adolescentes internados provisoriamente.**

**8.17. Como é feito o acompanhamento de processos paralisados para evitar que entrem nos 100 (cem) dias sem movimentação? É utilizada a listagem do PGJ (Painel de Gestão Judiciária)?**

A unidade não possui uma rotina que permita verificar a ação em vista a evitar que os processos fiquem paralisados há mais de 100 dias.

**8.18. Indicar as datas marcadas para projeto de conciliação da própria unidade judicial, independente das Semanas Estadual e Nacional de Conciliação.**

A unidade segue as Semanas Estadual e Nacional. Não possui projetos de conciliação.

**8.19. Informar critérios utilizados para a seleção de processos para conciliação e mediação.**

A equipe da unidade informou que seleciona todas as demandas que envolvem obrigação patrimonial, salvo quando ambas as partes manifestam desinteresse em conciliar.

**OBS CGJ.I: RECOMENDA-SE** que para a próxima Semana de Conciliação o **Juiz da unidade e equipe enumerem critérios específicos e com potencial de sucesso para fins de triagem e marcação das audiências de conciliação** nas semanas estadual e nacional, até para desenvolvimento da expertise por parte dos conciliadores ou aproveitamento do que eles já possuem para fins de eficiência da unidade em termos de conciliação, especificando melhor as demandas que envolvem obrigações patrimoniais em termos de assuntos relacionados a demandas em trâmite na unidade judicial.

## CRIMINAL:

### 9. ROTINA CRIMINAL

**9.1. Sobre o fluxo processual assinale as etapas que são operacionalizadas:**



- a. (x) Fluxo processual: triagem, conferência e correção do cadastro de classes e assuntos processuais;
- b. (x) Análise, controle e tempo médio para análise dos processos vindos do gabinete;
- c. (x) Movimentação processual;
- d. (x)Elaboração de minutas e revisão dos atos de secretaria;
- e. (x)Gestão de rotinas e da equipe, controle estatístico e produtividade da equipe;
- f. (x) controle dos prazos e imediata certificação;
- h. (x) Retificação de autuação no sistema PJE após recebimento da denúncia
- i. (x) Registro dos dados de prisão e soltura dos(as) réus(rés) e atualização das informações constantes da aba “*Informações Criminais*”.

**Observação da Corregedoria:** Durante a inspeção foi verificado, por amostragem, o cumprimento de alguns dos fluxos, nos processos abaixo listados:

**Processo 0009994-65.2017.8.14.0010 - Inquérito Policial – Art. 217 – A do CP.** Indiciado em apuração. Não há nenhuma informação inserida na aba informações criminais. Assunto registrado de acordo com a TPU do CNJ. Inquérito em tramitação desde o ano de 2017 em razão da pendência de cumprimento de diligências pela Delegacia de Polícia, ocorrência verificada em vários outros feitos. Registre-se que tal constatação foi objeto de pauta de reunião realizada com o Delegado Superintendente da Polícia Civil, a quem foi entregue as listas de inquéritos policiais das duas Varas de Breves para os devidos encaminhamentos.

## **ANEXO X – PLANILHA DE INQUÉRITOS COM DILIGÊNCIAS PENDENTES NA DEPOL E DEAM/DEACA**

### **ANEXO XI - Ofício 179/2024 CGJ – Solicitando devolução dos IPLs**

IP 0009994-65.2017.8.14.0010  
DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A MULHER - DEAM BREVES - MAR...

DADOS DA INVESTIGAÇÃO

EVENTOS

Local do Fato

Data do Fato  
Cep:  
Logradouro:  
UF:  
Município:  
Bairro:  
Número:  
Complemento:  
Latitude:  
Longitude:  
Local do Fato:

**Processo 0009013-02.2018.8.14.0010 - Ação Penal - Art. 157, § 2º, II do CPB e art. 244-B do ECA.** Réu: R. B. C. R. Audiência de testemunhas designada para 1/10/2025. **Aba Informações criminais não preenchidas.** Assunto lançado de acordo com a TPU do CNJ.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

A captura de tela do sistema PJe mostra o formulário de dados de uma investigação criminal. O cabeçalho indica o processo APOrd 0009013-02.2018.8.14.0010 e o Ministério Público do Estado do Pará. O formulário está dividido em seções: 'DADOS DA INVESTIGAÇÃO' e 'EVENTOS'. A seção 'DADOS DA INVESTIGAÇÃO' contém campos para 'Local do Fato', 'Data do Fato', 'Cep:', 'Logradouro:', 'UF:', 'Município:', 'Bairro:', 'Número:', 'Complemento:', 'Latitude:', 'Longitude:' e 'Local do Fato:'. A seção 'EVENTOS' está vazia.

**Processo 0011794-31.2017.814.0010 - Inquérito policial:** Art. 129, § 9º do CP c/c art. 5º, I e art. 7º, I da Lei n. 11.340/2006. - Indiciado: J.S.S. Aguardando diligências Depol em 15/4/2024. Inquérito em tramitação desde o ano de 2017 em razão da pendência de cumprimento de diligências pela Delegacia de Polícia, ocorrência verificada em vários outros feitos. Registre-se que tal constatação foi objeto de pauta de reunião realizada com o Delegado Superintendente da Polícia Civil, a quem foi entregue as listas de inquéritos policiais das duas Varas de Breves para os devidos encaminhamentos.

**Processo 0800331-49.2023.814.0010 – Inquérito Policial - artigo 33, caput da Lei 11.343/2006 e art. 333 do CPB.** Réu: J.G.R. Último despacho: 15/4/2023. Notificação para apresentação de defesa preliminar. Nenhum evento criminal lançado na aba informações criminais.

A segunda captura de tela do sistema PJe mostra o formulário de dados de um evento criminal. O cabeçalho indica o processo IP 0800331-49.2023.8.14.0010 e a Delegacia de Polícia Civil de Breves. O formulário está dividido em seções: 'DADOS DA INVESTIGAÇÃO' e 'EVENTOS CRIMINAIS'. A seção 'EVENTOS CRIMINAIS' contém campos para 'AUTOR DO FATO' e 'NENHUM EVENTO' e 'PENDÊNCIAS'. A mensagem 'Nenhum evento criminal cadastrado para esta parte.' é exibida.

**9.2. Há fluxo de trabalho para o recebimento de informações sobre a instauração de qualquer investigação criminal, inquérito policial ou procedimento de investigação criminal no Ministério Público, no prazo previsto no Código de Processo? (Diretriz Estratégica n. 4 – Desenvolver e regulamentar fluxos de trabalho, pelos juízos criminais, para o recebimento de informações sobre a instauração de qualquer investigação criminal, inquérito policial ou procedimento de investigação criminal no Ministério Público, no prazo previsto no Código de Processo Penal, comunicando-se à Corregedoria local)**

Em regra, neste momento, o acompanhamento dos procedimentos é realizado pela distribuição no PJE, e pelos agrupadores.

**Observação da Corregedoria:** O Magistrado informou, durante a inspeção, que não tem fluxo de trabalho a respeito dessa diretriz estratégica. Encaminhará ofício ao Ministério Público. A Diretora de Secretaria informou que desde que assumiu a função,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

não houve procedimentos dessa natureza (investigações iniciadas no MP).  
**RECOMENDA-SE que o magistrado elabore fluxo de trabalho** para manter controle sobre esses procedimentos iniciados pelo Ministério Público.

**9.3. Como é organizado o atendimento ao público? Quais são os meios utilizados? A Unidade realiza atendimentos através da ferramenta “Balcão Virtual”?**  
*(Resolução n. 372/2021-CNJ, de 12/02/2021 e Portaria n. 1724/2021-GP, de 18/05/2021)*

Atendimento presencial no balcão da Vara e gabinete; Whatsapp da Unidade Judiciária; Balcão Virtual.

**Observação da Corregedoria:** A Diretora de Secretaria reportou que a maior demanda é o balcão presencial, atendido por um servidor da Secretaria. O balcão virtual é atendido, geralmente, pela Diretora de Secretaria e o servidor Nazareno Neto faz o atendimento pelo whatsapp.

**9.4. Quantos processos envolvendo presos(as) provisórios(as) se encontram tramitando na Unidade? De que forma são sinalizados e controlados todos os processos nos quais há ré(u) presa(o) provisória(o)?** *(Deve a Unidade anexar relatório e/ou controle em arquivo word ou excel contendo todos os processos que envolvam réus presos provisórios, com informação da data da prisão, número do processo e última movimentação)*

A Unidade havia informado que faz o controle dos presos provisórios através da planilha abaixo colacionada e também disponibilizada em arquivo pdf para juntada ao relatório. Informaram que na referida planilha constam **23 (vinte e três)** pessoas presas provisoriamente.

Durante a inspeção, verificou-se que a Unidade possuía 22 (vinte e dois) presos provisórios, conforme listagem atualizada fornecida à Corregedoria, porém, foram encontrados 31 presos provisórios no BNMP e 213 presos pelas etiquetas do PJe. **IMPRESINDÍVEL que a Secretaria realize revisão da planilha de controle de presos e da constante no BNMP, a fim de compatibilizar os dados.** Também é necessário um controle por etiquetas no PJE, de modo a refletir a realidade de presos da Unidade. Abaixo constam os *prints* do BNMP, PJE (etiquetas). A lista de controle de presos provisórios da Unidade está, em anexo, ao relatório.

**ANEXO XII – PLANILHA DE CONTROLE DE PRESOS PROVISÓRIOS**

**ANEXO XIII – LISTA DE PRESOS BNMP**

**TELA BNMP**







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**BNMP. Foi repassado à Diretora de Secretaria a lista de presos provisórios do BNMP, para que ela fizesse a compatibilidade com a listagem de presos da Unidade, em prazo imediato.**

**9.6. Qual a média de tramitação dos processos envolvendo ré(u)s presa(o)s provisória(o)s entre a data da prisão e o julgamento?** *(Diretriz Estratégica n. 13/2023 do Conselho Nacional de Justiça – Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório analítico dos processos de presos provisórios pendentes de julgamento, apontando o tempo médio de tramitação, bem como daqueles julgados no 1º semestre de 2022, apontando o tempo médio entra a data da prisão e o julgamento)*

**Em regra, 180 dias.**

**OBS CGJ.:** O Magistrado informou que o trâmite processual tem uma duração, em regra, de 180 dias. É feito o controle pela planilha de presos provisórios e etiquetas no PJE, que atende para o controle de trâmite dos processos. Também reportou que tem o controle de planilhas para revisar os processos com réus presos, a cada 90 dias. Porém, **a partir da visualização do número de dias em que a pessoa está presa – última coluna da planilha de controle de presos provisórios – verifica-se que em boa parte deles já foi ultrapassado os 180 dias de tramitação do processo, pelo que, EM 30 (TRINTA) DIAS, O MAGISTRADO DEVE COMUNICAR ESTA CORREGEDORIA SOBRE o julgamento de todos os processos envolvendo presos provisórios que já tenham ultrapassado 180 dias de tramitação, empreendendo celeridade aos demais para que não ultrapassem os 180 dias de tramitação.**

**OBS CGJ.:** Unidade tem dois presos provisórios por crime de furto. **Magistrado deve informar a Corregedoria sobre o julgamento dos referidos feitos no prazo de 30 (trinta) dias.**

**9.7. Quais são os estabelecimentos penais sob responsabilidade do Juízo? O(A) Magistrado (a) tem realizado inspeções mensais e inserido o respectivo relatório sobre as condições do estabelecimento no Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP?** *(Anexar cópia do último relatório)*

**Anotação da Unidade:** Nenhum. O responsável pela fiscalização de estabelecimento penal é a 2ª Vara de Breves, em razão da competência para execução penal.

## **10. DO BANCO NACIONAL DE MEDIDAS PENAIS E PRISÕES – BNMP:**

**10.1. De que forma Unidade alimenta e controla os dados registrados no BNMP nos termos da Resolução n. 417/2021 do Conselho Nacional de Justiça? A Unidade observa e realiza diligente e eficiente verificação do sistema para sanar eventuais inconsistências de informações e cadastros de mandado de prisão e alvará de soltura da(o)s ré(u)s, inclusive com verificação se a(o) ré(u) possui RJI (Registro Judicial Individual)?** – *(Resolução n. 417/2021-CNJ - Institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e dá outras providências).*

Sim.

**OBS CGJ.:** Verificou-se, por amostragem, processos de pessoas procuradas, a fim



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

de verificar a correta alimentação no BNMP, os quais se encontram listados abaixo:

**0000168-10.2020.8.14.0010** - Consta mandado de prisão em desfavor do réu Osiel da Silva Lopes, porém ele já foi condenado, cumpre a pena preso. O réu já cumpre pena e deveria constar como condenado, e não procurado. **A Unidade deve diligenciar para sanear.**

**0801914-40.2021.8.14.0010** - prisão preventiva decretada em 30/12/2022. Mandado de prisão lançado corretamente no sistema BNMP.

**0015615-14.2015.8.14.0010** - prisão preventiva decretada em 16/9/2019, porém o mandado de prisão não está juntado aos autos. **A Unidade deve diligenciar para juntar o mandado expedido no BNMP nos autos criminais, que tramitam no Pje.**

**Foi orientado pela Corregedoria o saneamento imediato do BNMP.**

**10.2. Considerando a Resolução n. 113/2010 do CNJ, há expedição da guia de recolhimento no prazo de 05 (cinco) dias nos processos em que proferida sentença condenatória? (Dispõe sobre o procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança e dá outras providências)**

Não, sendo justificado pela equipe ante a alta demanda da vara e escassez de servidores para o cumprimento.

**OBS CGJ:** Os processos envolvendo réus presos são prioridade, portanto, **RECOMENDA-SE a Unidade que cumpra a Resolução nº 113/2010, com a expedição da guia de recolhimento dos réus presos no prazo estipulado de 5 (cinco) dias.**

**10.3. O cumprimento dos alvarás de soltura ou do mandado de desinternação observa o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas previsto no artigo 6º da Resolução n. 417/2021-CNJ?**

Sim.

**10.4. Ao expedir o alvará de soltura ou mandado de desinternação, a Unidade realiza consulta ao sistema nacional ou de informação criminal se o(a) acusado(a) foi preso(a) em flagrante por outro delito ou se há em seu desfavor mandados de prisão por outro crime? Qual o tempo médio para verificação?**

Sim. Além disso a SEAP realiza a verificação antes de efetuar a soltura.

**10.5. Constatada a falta de cumprimento do alvará de soltura, na forma e prazo legal, o(a) juiz(íza) comunica a irregularidade à Corregedoria-Geral de Justiça ou a do Juízo deprecado, bem como ao Ministério Público?**

Prejudicado, tendo em vista que ainda não ocorreu tal situação.

## **11. DO CONTROLE DOS PRAZOS PRESCRICIONAIS:**

**11.1. Qual a data da última verificação do prazo prescricional dos processos em**



**tramitação na Unidade de forma a observar a Resolução n. 112/2010-CNJ?**  
(Resolução 112/2010-CNJ- institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízos dotados de competência criminal)

A unidade insere etiquetas e confere no início e no fim do ano.

**OBS CGJ:** O Magistrado informou que utiliza etiquetas de forma geral. Foi orientado que seja feito o controle por ano e mês no PJE para que se tenha o efetivo controle do prazo prescricional, com o objetivo de evitar a prescrição e não para deixar o processo aguardando a prescrição.

Foram encontradas etiquetas de prescrição no PJE do ano de 2022. Verifica-se que não há um controle efetivo do prazo prescricional para evitar a extinção da punibilidade pela prescrição.

A imagem mostra a interface do sistema PJE. No topo, há uma barra de busca com o termo 'prescr' e um botão de lupa. Abaixo, há uma lista de etiquetas com ícones de estrela e chave inglesa. A lista contém:

- PRESCRITO
- PRESCRIÇÃO 2022
- PRESCRIÇÃO 2023
- PRESCRIÇÃO 2024
- PRESCRIÇÃO 2025
- PRESCRIÇÃO 2026

À direita, há uma seção 'Encontrados' com detalhes de processos:

- APSum 00 Ameaça**  
/ 1ª Vara Cív  
MINISTERIO F  
ÚLTIMA MOI  
[D] AÇÃO P
- APOrd 000 Grave**  
/ 1ª Vara Cív  
MINISTERIO F  
ÚLTIMA MOI  
DEZEMBRO
- IP 000546:

**11.2. Qual a data da última verificação dos processos que se encontram suspensos com fundamento no artigo 366 do Código de Processo Penal para cumprimento do procedimento determinado pelo Provimento n. 15/2009-CJRMB?** (Provimento n. 15/2009-CJRMB – dispõe acerca dos procedimentos a serem adotados pelas Varas Criminais nos casos de processos suspensos com base no artigo 366 do Código de Processo Penal)

**Anotação da Unidade:** 82 processos. A consulta é feita no Sistema da Receita e no BNMP. Dia 06.02.2024 foi feita a última verificação.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**OBS CGJ:** No dia 16/04/2024 o Painel de Gestão Judiciária apontava a existência de **211** processos suspensos, envolvendo as matérias cível e criminal. Dentre os processos listados, o feito com autuação cível mais antiga e suspenso é o de n. 00000519319958140010. O feito criminal com autuação mais antiga é o de n. 00000707420008140010. O processo n. 00000519319958140010 se trata de execução de título extrajudicial proposta no ano de 1995 por Banco do Brasil S/A em face de Madeiras Mainardi Ltda. No dia 17/02/2022, o exequente requereu a suspensão provisória do processo, com fundamento no artigo 921, III, §1º do CPC, feito conclusos em 03/05/2022 e no dia 26/05/2023 foi proferida decisão determinando a suspensão do curso do processo de execução pelo prazo de 01 (um) ano. Por sua vez, o feito n. 00000707420008140010 se trata de ação penal ajuizada no ano 2000, em face de E.P.D.N., pela suposta prática do crime de roubo qualificado. No dia 02/06/2000 a denúncia em face do réu foi recebida. No dia **09/09/2011** (id 29271855 - pág. 30 dos autos) foi proferido despacho determinando a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, nos termos do artigo 366 do CPP. Consta nos autos certidão lançada no dia **07/03/2024**, subscrita pelo servidor Rafael Soares da Silva, na qual informa que, em atenção ao Provimento n. 15/2009-CJRMB “*após diversos meios de buscas na tentativa de localizar o endereço do denunciado, todos os resultados foram negativos, uma vez que, o endereço constante nos autos deste processo, já foi alvo de diligências, as quais restaram infrutíferas.*”

Por amostragem, foram ainda, verificados os processos n. 00003697620028140010 e n. 00004708520088140010. O processo n. 00003697620028140010 se trata de ação penal proposta em face de E.S.F. pela suposta prática do crime de estupro de vulnerável. Contudo, na autuação do feito, o assunto se encontra classificado como estupro, o que necessita ser retificado pela Unidade. A denúncia foi recebida em 03/12/2002. No dia **11/01/2012** foi proferido despacho suspendendo o processo e o curso do prazo prescricional, nos moldes do artigo 366 do CPP. No dia **27/01/2022** foi lançada certidão nos autos informando que: “*em cumprimento ao que dispõe o provimento 15/2009-CJRMB, ao consultar os processos suspenso verifiquei que o réu possui endereço no Município de Alenquer/PA.*” Expedido mandado de citação em 27/01/2022 e certidão negativa acostada aos autos em 01/03/2022. Após e último



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

andamento nos autos, é certidão lançada dia **08/03/2024** pelo estagiário Rafael Soares da Silva, nos seguintes termos: “*Considerando o provimento N.º 15/2009-CJRMB protocolizado neste Tribunal. CERTIFICO E DOU FÉ QUE, após diversos meios de buscas na tentativa de localizar o endereço do denunciado, todos os resultados foram negativos, uma vez que, o endereço constante nos autos deste processo, já foi alvo de diligências, as quais restaram infrutíferas.*”

**RECOMENDA-SE** que magistrado e equipe providenciem a verificação individualizada dos feitos suspensos no que se refere à autuação correta da classe/assunto.

Nº DO PROCESSO	ANO DE I.	SISTEM	IDCLAS	CLASSE	ASSUNTO	DATA DO EVENTO	CÓDIGO	MOVIMENTO	VARIÁVEL
00003697620028140010	2002	PJE1G	283	Ação Penal - Procedime 3465 - Estupro		28/05/2019 15:45	898	Por decisão judicial	SUSPENSOS
00000687120048140010	2004	PJE1G	283	Ação Penal - Procedime 3465 - Estupro		28/05/2019 15:45	898	Por decisão judicial	SUSPENSOS
00000398520078140010	2007	PJE1G	283	Ação Penal - Procedime 3465 - Estupro		16/10/2019 10:11	898	Por decisão judicial	SUSPENSOS
00001720220078140010	2007	PJE1G	283	Ação Penal - Procedime 3465 - Estupro		28/05/2019 15:26	898	Por decisão judicial	SUSPENSOS
00000814020098140010	2009	PJE1G	283	Ação Penal - Procedime 3465 - Estupro		02/03/2022 17:30	263	Réu revel citado por	SUSPENSOS
00006973820098140010	2009	PJE1G	283	Ação Penal - Procedime 11417 - Estupro de vulnerável		25/10/2019 11:22	898	Por decisão judicial	SUSPENSOS
00017662820098140010	2009	PJE1G	283	Ação Penal - Procedime 11456 - Estupro de vulnerável		28/05/2019 15:24	898	Por decisão judicial	SUSPENSOS
00007546520108140010	2010	PJE1G	283	Ação Penal - Procedime 11417 - Estupro de vulnerável		05/09/2019 17:27	898	Por decisão judicial	SUSPENSOS
00019958920118140010	2011	PJE1G	283	Ação Penal - Procedime 11417 - Estupro de vulnerável		16/10/2019 10:11	898	Por decisão judicial	SUSPENSOS
00007594520158140010	2015	PJE1G	283	Ação Penal - Procedime 11417 - Estupro de vulnerável		10/10/2023 14:16	245	Provisório	SUSPENSOS
00156151420158140010	2015	PJE1G	283	Ação Penal - Procedime 11417 - Estupro de vulnerável		05/09/2019 17:27	898	Por decisão judicial	SUSPENSOS
01156472720158140010	2015	PJE1G	283	Ação Penal - Procedime 3465 - Estupro	5555 - Crime Tentado   1	15/07/2019 08:52	898	Por decisão judicial	SUSPENSOS
00010873820168140010	2016	PJE1G	283	Ação Penal - Procedime 11417 - Estupro de vulnerável		06/05/2022 16:13	263	Réu revel citado por	SUSPENSOS
00099744020188140010	2018	PJE1G	283	Ação Penal - Procedime 3465 - Estupro	9699 - Roubo Majorado	28/05/2019 15:21	898	Por decisão judicial	SUSPENSOS
00095428420198140010	2019	PJE1G	283	Ação Penal - Procedime 3465 - Estupro	5555 - Crime Tentado	19/09/2019 11:30	898	Por decisão judicial	SUSPENSOS
00114221420198140010	2019	PJE1G	283	Ação Penal - Procedime 3465 - Estupro		25/10/2019 11:51	898	Por decisão judicial	SUSPENSOS
08009028820218140010	2021	PJE1G	283	Ação Penal - Procedime 11417 - Estupro de vulnerável		07/03/2022 11:05	263	Réu revel citado por	SUSPENSOS
08015905020218140010	2021	PJE1G	283	Ação Penal - Procedime 3402 - Ameaça	10949 - Violência Domés	22/03/2024 16:13	263	Réu revel citado por	SUSPENSOS
08004467020238140010	2023	PJE1G	313	Pedido de Prisão Preve	11417 - Estupro de vulnerável   11420 - Fe	24/01/2024 13:49	245	Provisório	SUSPENSOS
08003459620248140010	2024	PJE1G	1268	Medidas Protetivas de	3465 - Estupro   5555 - Crime Tentado   1	20/02/2024 08:51	245	Provisório	SUSPENSOS
08007130820248140010	2024	PJE1G	283	Ação Penal - Procedime 11417 - Estupro de vulnerável		15/03/2024 11:33	898	Por decisão judicial	SUSPENSOS

No que se refere ao processo n. 00004708520088140010 – ação penal proposta em face de S.C.D. pela suposta prática de crime de homicídio, identificado na listagem de processos suspensos da 1ª Vara Cível e Criminal de Breves. A denúncia foi recebida em 05/08/2009. No dia 17/12/2019 foi proferido despacho determinando a suspensão do processo e do prazo prescricional. No dia 07/03/2024 foi lançada certidão informando negativa em tentativas de localizar o réu. Considerando que a Unidade não é competente para processar os crimes dolosos contra a vida, deve ser providenciada a verificação pormenorizada dos feitos constantes da lista de processos suspensos, para identificação de feitos que, por competência, devem tramitar na 2ª Vara Cível e Criminal de Breves.

## **12. EXECUÇÃO PENAL:**

**PREJUDICADO** - A competência para Execução Penal é da 2ª Vara de Breves.

## **13. DAS AUDIÊNCIAS CRIMINAIS:**



**13.1. Quanto às audiências de custódia, é observado o prazo para sua realização determinado pela Resolução n. 2013/2015-CNJ, de 15/12/2015 e do Provimento Conjunto n. 01/2016-GP/CJCI/CJRMB? (Resolução n. 2013/2015-CNJ – Dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas. Provimento Conjunto n. 01/2016-GP/CJCI/CJRMB – regulamenta a audiência de custódia no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará)**

Sim.

**OBS CGJ. I:** O Magistrado reportou que as audiências de custódia são realizadas no prazo máximo de 24 horas de forma híbrida, estando o magistrado presencialmente no Fórum e o preso de forma remota, no presídio, à exceção para presas. Informou também que no processo 0800989-39.2024.8.14.0010, a audiência de custódia foi realizada em 09/04/2024. Durante o mês de abril, até a data da correição só haviam sido realizadas duas audiências de custódia, pois os demais autos de prisão em flagrante foram analisados durante o plantão, os quais são alternados entre as duas Varas da Comarca, somente participando o Juizado Adjunto do plantão quando o magistrado estiver respondendo apenas pelo Juizado.

A Unidade informou, por amostragem, que foram realizadas as audiências de custódia nos processos abaixo:

0800989-39.2024.8.14.0010  
0800964-26.2024.8.14.0010  
0800569-68.2023.8.14.0010  
0800242-89.2024.8.14.0010  
0800240-22.2024.8.14.0010  
0802294-63.2021.8.14.0010  
0800363-20.2024.8.14.0010

**OBS CGJ. I:** Em análise, por amostragem, dos processos 0800964-26.2024.8.14.0010, 0800569-68.2023.8.14.0010, 0800242-89.2024.8.14.0010, a CGJ constatou a realização das audiências de custódia.

**RECOMENDA-SE** a realização de **audiências de custódia, DE FORMA PRESENCIAL**, em decorrência da necessidade de identificação civil, considerando-se que há em Breves o aparelho para identificação biométrica, porém como a audiência é feita de forma híbrida não se procede à identificação.

**13.2. Qual a data em que foi realizada a última audiência de custódia?**

05/04/2024

**OBS CGJ.:** Verificou-se durante a inspeção que a última audiência de custódia ocorreu no processo n. 0800989-39.2024.8.14.0010, em 9/4/2024, ocasião em que foi mantida a prisão.

**13.3. Perfil da pauta:**

**a) Quantas audiências estão pautadas para o mês seguinte à inspeção?**

**30 (trinta)** para o mês de maio.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**OBS CGJ. I:** Considerando o acervo ativo da Vara, o número de 30 audiências criminais marcadas para maio é insuficiente. A pauta de 2024 tem 183 audiências designadas (entre cíveis e criminais). **VIDE RECOMENDAÇÃO NO ITEM 8.3.**

**b) Para qual data está designada audiência mais distante de pessoa que se encontra presa?**

16/07/2024

**OBS CGJ.:** Na inspeção foi informado que a audiência está marcada para 7/8/2024, às 12h, processo n.º 0803506-51.2023.814.0010, crime de estupro de vulnerável. Os processos com réus presos possuem prioridade, e, ainda assim resta constatada a designação de audiência em tais processos em período superior a 90 (noventa) dias entre a data da designação da audiência e a de sua realização. Tal como já descrito no item 8.3, **RECOMENDA-SE que quando designada audiência em processo com prioridade**, incluindo aqui os de réus presos, **sejam realizadas no prazo máximo de até 90 (noventa) dias a partir da data da designação.**

**14. VARA COM COMPETÊNCIA DE TRIBUNAL DO JÚRI:**

**PREJUDICADO** - A competência para Tribunal do Juri é da 2ª Vara de Breves.

**15. CORREIÇÃO ANUAL:**

**15.1. Data da última correição anual realizada na Unidade Judicial, com a respectiva numeração no sistema PjeCor.**

Em 07.02.2024. Correição Ordinária nº 0000557-57.2024.2.00.0814.

**15.2. Existem registros de recomendações/determinações da Corregedoria-Geral de Justiça na correição ordinária anterior? Quais ainda não foram atendidas?**

Sim.

**OBS. CGJ. I:** No item 8 da decisão correicional (Correição Ordinária nº 0000557-57.2024.2.00.0814) restou verificado que persistem algumas pendências da correição anterior, pelo que já determinado no item 10 da mesma decisão que até o dia 30.07.2024 fossem adotadas providências para o cumprimento das pendências da correição anterior, quais sejam:

- *providenciar o julgamento do processo de adoção datado do ano de 2008 ou justificar a impossibilidade de fazê-lo;*
- *processos de medida de proteção com a permanência de criança e adolescente em programa de acolhimento institucional por mais de 18 (dezoito) meses;*
- *processos paralisados há mais de cem dias na unidade judiciária;*
- *providenciar a baixa de processos, tão logo estejam aptos a tal providência, e realizar o acompanhamento da baixa. Na correição anterior havia 897 processos julgados e não baixados. Na correição 2023, há 1.139 processos*





*julgados e não baixados.*

## **16. OBSERVAÇÕES:**

### **NECESSIDADE DE ATENÇÃO QUANTO AOS MOVIMENTOS NAS DEMANDAS DE MEDIDAS PROTETIVAS**

- Durante a inspeção foi detectado que havia decisões de medida protetiva – violência doméstica cadastradas no PJE como julgamento e a unidade informou que isso impacta no número de julgados e não baixados. Informou que a informática já tem conhecimento da situação. Especificamente sobre a questão é válido ao esclarecer ao magistrado que a Tabela de Movimentos do CNJ possui código específico para tais decisões, tanto de concessão (código 11423), concessão parcial (11424), Não Concessão (11425) e revogação (11426), de modo que está obrigado o magistrado a utilização dos movimentos da Tabela, não devendo mais ser utilizado movimento genérico de julgamento. Nos autos nº 0800737-36.2024.8.14.0010, a decisão de concessão da medida protetiva já foi cadastrada com código específico na data de 20.03.2024.

**NOTA:** Vale realçar que os movimentos feitos pelo magistrado são provimentos judiciais que produzem efeitos, em regra, a partir da data da prolação ou da intimação das partes, pelo que, uma vez disponibilizados no sistema se torna difícil a correção futura, pelo que a equipe de gabinete deve estar atenta a utilização de tais movimentos e de todo regramento correlato na tabela processual de movimento do CNJ

### **NECESSIDADE DE ATENÇÃO QUANTO AOS MOVIMENTOS NOS INQUÉRITOS POLICIAIS**

- Ainda sobre a utilização dos movimentos corretamente, restou verificado que foram cadastrados 50 (cinquenta) movimentos de sentença em autos de Inquérito Policial, quando **existe na tabela de Movimentos código específico para a decisão que determina o arquivamento de um procedimento investigatório (código 1063)**, estando o magistrado também obrigado a utilização do movimento específico, devendo ser realçado que “sentenças” registradas em inquéritos policiais não constituem produtividade ao magistrado, em razão do IPL não se enquadrar no conceito de “caso novo” dado pelo CNJ. Em consulta por amostragem aos autos do IPL nº 00166276320158140010, restou verificado que na verdade se trata se Ação Penal. Em outros processos também classificados como Inquéritos Policiais com movimento de sentença, tal como o de nº 08026441720228140010, restou verificado tratar de “ANPP”, em que as decisões de acordos de não persecução penal estão sendo cadastradas como homologação de transação penal, quando deveriam estar



sendo utilizados movimentos específicos de “Homologação de acordo de Não Persecução Penal” Código 12733, e, ao final, cumpridas as condições do acordo, existe movimento específico para “Cumprimento de ANPP” código 12735.

### **UTILIZAÇÃO DE ASSUNTOS QUANDO SE TRATAR DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

- Nos processos criminais em que sejam vítimas crianças e adolescentes devem ser utilizados dois assuntos: o primeiro assunto relativo ao tipo penal e o segundo, em complemento, “crime/contravenção contra criança/adolescente” (Código 10950), como forma de melhor identificar os feitos desta natureza. E ainda, quando se tratar de tipos penais da Lei 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o processo será cadastrado somente com o assunto “Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente” (Código 3637).

### **WORKSHOPS**

- Como parte dos trabalhos de Inspeção, foram promovidos pela Corregedoria dois workshops aos servidores da Comarca, o primeiro, **no dia 16.04.2024**, que contou com a participação da servidora Noemy Carvalho, assessora técnica da CGJ, com objetivo de sanar dúvidas dos servidores e do magistrado, relacionadas ao sistema PJE e suas particularidades, bem como demonstrar ferramentas que podem ser úteis para melhor gestão processual.
- O segundo workshop foi promovido no dia **24/04/2024**, de forma online, em parceria com o Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística, na pessoa do servidor Gleison Gomes, que demonstrou detalhadamente aos servidores o Painel de Gestão Judiciária, ferramenta atualmente imprescindível para a gestão de processos e controle dos índices de eficiência das Unidades Judiciais.

### **VISITA DELEGACIA**

- Como parte dos trabalhos de Inspeção, o Corregedor Geral de Justiça realizou visita nas Delegacias de Polícia Civil e na DEAM-DEACA, sendo os respectivos formulários de visita acostados ao Relatório de Inspeção da 2ª Vara de Breves (competente para a execução penal na comarca).

### **DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCALIZAÇÃO CUSTAS JUDICIAIS**

- Os Anexos XVII e XVIII, respectivamente “Relatório subcontas sem movimentação há mais de três anos” e “Relatório de Fiscalização Judicial Virtual – SEPLAN” já constam dos autos de Correição Ordinária nº 0000557-57.2024.2.00.0814.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

## DIFICULDADES DA COMARCA

- Magistrado e equipe pontuaram questões que dificultam a produtividade na comarca: (1) Serviço de internet (registro no item 3.1), (2) Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública não estão presentes todos os dias no Fórum; (3) zona rural extensa do município, o que dificulta a realização integral das audiências de instrução e julgamento, seja por não intimação das partes, seja por insistência do Ministério Público na oitiva das testemunhas.

## 17. ANEXOS:

1. PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE (ANEXO I)
2. Planilha de chamados abertos para a Informática de link indisponível. (ANEXO II)
3. Dossiê indisponibilidade de internet. (ANEXO III)
4. NOTA TÉCNICA DA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA (ANEXO IV)
5. Lista de processos suspensos por crime de estupro. (ANEXO V)
6. CONTROLE DE ARMAS CADASTRADAS NO LIBRA E CNJ (ANEXO VI)
7. LISTA DE MANDADOS EM ABERTO (ANEXO VII)
8. MAPA MEIO RURAL MUNICÍPIO DE BREVES – ANO 2016 (ANEXO VIII)
9. PAUTA DE AUDIÊNCIAS 2024 (ANEXO IX)
10. Planilha de inquéritos com diligências pendentes da Depol e DEAM/DEACA. (ANEXO X)
11. Ofício 179/2024 - CGJ (solicitando a devolução de IPLS) (ANEXO XI)
12. PLANILHA DE CONTROLE DE PRESOS PROVISÓRIOS (ANEXO XII)
13. Lista de presos BNMP (ANEXO XIII)
14. RELATÓRIO DE VISITA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO (ANEXO XIV)
15. Ofício 67/2021-DEFPUB solicitando concentração pauta de audiências e justificativa de ausências. (ANEXO XV)
16. Ofício 559/2022-DEFPUB solicitando concentração pauta de audiências e justificativa de ausências. (ANEXO XVI)
17. Relatório subcontas sem movimentação há mais de três anos (ANEXO XVII)
18. Relatório de Fiscalização Judicial Virtual - SEPLAN (ANEXO XVIII)
19. Análise do acervo pela DPGE (ANEXO XIX).

## Data da assinatura eletrônica.

ANA ANGELICA ABDULMASSIH  
OLEGARIO:7919

Assinado de forma digital por ANA ANGELICA ABDULMASSIH OLEGARIO:7919  
Data: 2024.05.23 16:47:04 -03'00'

**ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO**  
*Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA:4596

Assinado de forma digital por SILVIA MARA BENTES DE SOUZA  
COSTA:4596  
Dados: 2024.05.13 10:28:51 -03'00'

**SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA**  
*Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça*

PAULO SERGIO  
OLIVEIRA:3001534  
0287

Assinado de forma digital por  
PAULO SERGIO  
OLIVEIRA:30015340287  
Dados: 2024.05.03 14:36:46  
-03'00'

**Paulo Oliveira**  
Analista Judiciário CGJ

Documento assinado digitalmente



TIARA GUEDES AIRES  
Data: 03/05/2024 15:09:49-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Tiara Guedes Aires**  
Analista Judiciário CGJ

**Leituras obrigatórias:**

- **Termo de Cooperação Jurisdicional nº 001/2023**, de 30.10.2023 (TJPA e TRT 8ª Região, solicitação de lista de processos trabalhistas quando do deferimento de recuperação judicial ou decretação de falência;
- **COMUNICADO Nº 1/2023-CIJEPA, de 01.06.2023** (sugestões aos magistrados do TJPA sobre como proceder acerca das ações ajuizadas contra instituições bancárias reivindicando a revisão de contratos ou a declaração de inexistência de relação jurídica com características de possíveis demandas predatórias);